SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2763

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 3 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Valeria Cristina Consoni no cargo de coordenador administrativo e financeiro.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Valeria Cristina Consoni no cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2°A carga horária será de trinta horas semanais e o salário proporcional às horas contratadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B42C7EEF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 4 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Marta Areda Melo Brochado cargo de coordenadora de programas e projetos.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Marta Areda Melo Brochado cargo de coordenadora de programas e projetos do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:86CC850A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Altera o Regimento Interno e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Metropolitano – CM GRANPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os incisos XI e XIX do artigo 20º, o inciso XV do artigo 21º e acrescentados os incisos XXI e XXII do artigo 21º, os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV do artigo 25º e revogados os incisos XXIV e XXV do artigo 20° do Regimento Interno, passando a terem as seguintes redações:

Art. 20º- São atribuições do coordenador administrativo-financeiro:
I- secretariar as reuniões do conselho de prefeitos, da diretoria executiva e da assembleia geral;
II- autenticar livros de atas e de registro do consórcio;
III- redigir as atas do conselho de prefeitos, da diretoria executiva e da assembleia geral;
IV- divulgar notícias das atividades do consórcio;
V- redigir os relatórios, bem como desempenhar todas as atividades relativas à secretaria;
VI- assessorar e prestar informações ao presidente do CM-GRANPAL;
VII- redigir as correspondências;
VIII- manter o controle, a organização e o arquivo, responsabilizando-se pelo zelo de toda documentação do CM-GRANPAL, bem como das matérias de divulgação e tudo aquilo que possa representar o histórico do consórcio;
IX- responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do consórcio;
X- elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo consórcio;
XI- responder pela gestão patrimonial do consórcio
XII- responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do consórcio;
XIII- providenciar a publicação do balanço anual do consórcio na imprensa oficial;

XIV- movimentar, em conjunto com o diretor executivo, ou quem, por este indicado, as contas bancárias e os recursos do consórcio;
XV- responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela assembleia geral;
XVI- elaborar a peça orçamentária anual e plurianual;
XVII- programar e efetuar a execução do orçamento anual;
XII-providenciar a publicação do balanço anual do consórcio na imprensa oficial;
XVIII- ordenar despesas;
XIX- manter sob controle o inventário patrimonial, devendo no primeiro trimestre de cada ano apresentar relatório a assembleia geral dos bens adquiridos.
XX- prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres;
XXI- fornecer as informações necessárias para o cumprimento do inciso XV do artigo 34 do estatuto;
XXII- publicar, anualmente, em um jornal de circulação no município sede, o balanço anual do consórcio;
XXIII-receber os bens permanentes e cadastrá-los, com placas e número de patrimônio;

Art.21- São Atribuições do contador, em especial**:**
I- participar da elaboração de planos estratégicos, táticos e operacionais;
II- participar da elaboração de metas de sua área de atuação;
III- realizar consultoria relacionada à área de atuação;
IV- representar o CM Granpal perante órgãos oficiais e entidades de classe quando necessário,
V- participar como representante da instituição em comissões, reuniões técnicas, bem como prestar informações relativas à sua área de atuação;
VI- prestar informações a direção, assessorando-a tecnicamente;
VII- desenvolver ou participar de treinamentos da sua área de atuação;
VIII- realizar atividades referentes às funções administrativas da área contábil;
IX- realizar a conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
X- organizar as atividades contábeis, conferindo, analisando e efetuando lançamentos da área;
XI - controlar a situação patrimonial, econômica, financeira e orçamentária;
XII- elaborar e supervisionar controles relativos ao ativo fixo, contabilidade de custos, livros fiscais e tributários,
XIII- executar, dirigir e controlar o planejamento econômico-financeiro;
XIV- analisar os resultados operacionais e elaborar relatórios, demonstrando a eficácia da aplicação de recursos e desempenho econômico da empresa;
XV- auxiliar o orçamento junto com demais técnicos ligados à matéria;
XVI- efetuar estudos, emitir pareceres, elaborar e examinar documentos, além de realizar outros atos de cunho contábil;
XVII- elaborar relatórios, realizar triagem de documentos a serem fornecidos para órgãos governamentais;
XVIII- ler e interpretar normas ambientais, de segurança no trabalho e da qualidade;
XIX- cumprir as normas de segurança e outras vigentes na CIENTEC;
XX- realizar outras atividades correlatas, às anteriormente descritas, por necessidade dos serviços ou por solicitação superior.
XXI- elaborar balanço e o relatório de atividades anuais a serem submetidas à assembleia geral;
XXII- controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos

Art. 25 – São atribuições do coordenador/a de programas e projetos:
Elaborar e analisar projetos sobre a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;
Acompanhar e avaliar os projetos;
Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;
Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios;
Estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para a análise e execução do projetos;
Levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;
Redigir ofícios e correspondências;
Prestar assistência às autoridades consorciadas do CM Granpal em compromissos oficiais;
Acompanhar matérias e publicações de interesse do CM Granpal;
Participar da elaboração de planos estratégicos, táticos e operacionais;
Participar da elaboração de metas de sua área de atuação;
Realizar consultoria relacionada à área de atuação;
Assessorar a direção;
Representar o CM Granpal perante órgãos oficiais e entidades de classe;
Participar como representante da instituição em comissões, reuniões técnicas, bem como prestar informações relativas à sua área de atuação;
Desenvolver ou participar de treinamentos da sua área de atuação,
Agir e representar a instituição em juízo ou fora dele, mediante autorização;
Elaborar relatórios, realizar triagem de documentos a serem fornecidos para órgãos governamentais;
Cumprir as normas de segurança e outras vigentes no CM Granpal;
Realizar outras atividades correlatas, às anteriormente descritas, por necessidade do serviço ou por solicitação superior;
Assessorar e prestar informações ao Diretor Executivo ou ao Presidente do CM-GRANPAL;
Executar o serviço na sede da Granpal em Porto Alegre ou em Brasília:
a) quando o serviço for prestado em Brasília não caberá o pagamento de diárias;
Elaborar relatórios mensais descrevendo, detalhadamente, as atividades realizadas fora da sede no Rio Grande do Sul com as devidas comprovações factuais e realizar triagem de documentos a serem fornecidos para órgãos governamentais;
Prospectar, na forma de planejamento, as potencialidades, as possibilidades de ação, as oportunidades relevantes em nível de projetos e ações que poderão ser do interesse dos associados;
Seguir as orientações delimitadas a partir do planejamento estratégico atualizado da Granpal no tocante específico à sua função e área de atuação;

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 25-A, com a seguinte redação:

Art. 25- São atribuições do/a Assessor/a Técnico/a I.
Assinar Termos de Referências;
Participar da elaboração de planos estratégicos, táticos e operacionais;
Participar da elaboração de metas de sua área de atuação;
Realizar consultoria relacionada à área de atuação;
Assessorar a direção sempre que solicitado;
Representar o CM Granpal perante órgãos oficiais e entidades de classe;
Participar como representante da instituição em comissões, reuniões técnicas, bem como prestar informações relativas a sua área de atuação;
Desenvolver ou participar de treinamentos da sua área de atuação;
Realizar a conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Agir e representar a instituição em juízo ou fora dele, mediante autorização;
Elaborar relatórios, realizar triagem de documentos a serem fornecidos para órgãos governamentais;
Cumprir as normas de segurança e outras vigentes no CM Granpal;
Realizar outras atividades correlatas, às anteriormente descritas, por necessidade do serviço ou por solicitação superior.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2019, ficando ratificados os termos das anteriores e revogadas as que dispõem em contrário.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2019.

MIKI BREIER
Presidente Consórcio Metropolitano – CM GRANPAL

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1F2DFFB5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 252/2020. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 01 e 21. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Policia Civil do Estado do Pará/PA. **Contratada:** itens 01 e 21: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** item 01 R$ 105.000,00 e 21 R$ 154.803,00. **Total da Adesão: R$ 259.803,00 mensais.**

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3EFAC0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 008-2020.

AVISO DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020.	**18/03/2020**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 03 de março de 2020	***MOISES PEREIRA FONTOURA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:67778F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
OBJETO – Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica nova para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com recursos do Convênio MAPA nº 888565/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 19 de março de 2020, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 04 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:547CAAB7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATO Nº 052/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 023/2020. Vigência – 30 Dias A Contar da assinatura do contrato. Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Contratada HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Data: 04.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A9A404DD

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 023/2020, referente ao Processo Administrativo nº 039/2020, datado do dia 04 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31, para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS. Pelo fornecimento das fraldas geriátricas o contratante pagará a contratada o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0804 – Fundo Mun. de Saúde C/Recursos Estaduais. 10 0301 010 2038 – Fundo Municipal Com Recursos Estaduais. **327** 4050 3390 32 00 00 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.

Alegria – RS, 04 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8B04C8B3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Prestação de serviços de substituição de peças, conserto e manutenção dos veículos da frota do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **dia 19 do mês de março do ano de 2020 às 10:00 (dez) horas.** Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 04 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:27EF5F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº. 15/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 029.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SILVIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 08.887.605/0001-58, no valor global de R$4.555,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EB8B0454

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº. 16/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 030.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SICALNET – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 07.805.718/0001-02, no valor global de R$1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2020.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:34389315

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº. 17/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 031.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa RÁDIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº. 92.321.595/0001-03, no valor global de R$3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2020.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A069C29F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº. 18/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 032.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 05.613.159/0001-03, no valor global de R$2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2020.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:808FB3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº. 19/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 033.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ADDESIGN AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº. 07.932.410/0001-10, no valor global de R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2020.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7AFE07AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº. 20/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 034.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa CRISTIANO SOMMER - ME, CNPJ nº. 21.764.734/0001-17, no valor global de R$3.000,00 (três mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2020.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:452F3377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda.**, Cnpj nº 90.063.470/0001-97. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a execução de serviços de pavimentação e requalificação de vias urbanas, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo pavimentação asfáltica com Concreto Betuminso Usinado a Quente – CBUQ, serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação asfáltica, capeamento asfáltico e serviços complementares, incluindo material e mão de obra, em ruas da sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul e do Distrito de Linha Vitória. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$1.346.070,18 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setenta reais e dezoito centavos), conforme Processo Administrativo nº 022.01.04.07/2020 e Tomada de Preços 05/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato, pelo periodo de 03 (três) meses, prorrogável por igual prazo à critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FED00935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2020

Ata de Registro de Preços 064/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
94	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - Sinvastatina 20mg comprimido	CPR	CIMED	1.500.000	R$ 0,0470

Alvorada, 05 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:57F8CF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2020

Ata de Registro de Preços 068/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Ligia Maria Carneiro

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO - Aciclovir 200mg comprimido.	CPR	PHARLAB	80.000	R$ 0,2300
23	CLOPIDOGREL - Clopidogrel 75mg comprimido.	CPR	BRAINFARMA	3.000	R$ 0,2795
104	FUROSEMIDA 40MG , COMPRIMIDO - Cota Referente ao item 36. Furosemida 40mg comprimido	CPR	HIPOLABOR	250.000	R$ 0,0498
116	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES - Cota Referente ao item 93. Salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses	FR	TEUTO	5.000	R$ 6,9500

Alvorada, 05 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EAC3C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2020

Ata de Registro de Preços 076/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
38	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA - Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	CPR	DIAMICRON	100.000	R$ 0,1310
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO - Levotiroxina sódica 100mcg comprimido.	CPR	GENERICO	200.000	R$ 0,0850
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO - Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	CPR	GENERICO	550.000	R$ 0,0850
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO - Levotiroxina sódica 50mcg comprimido.	CPR	GENERICO	200.000	R$ 0,0850

Alvorada, 05 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CFDAC462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016 - F

Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2016 - F, Pregão Eletrônico 069/2015

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de fevereiro de 2020 até o dia 01 de fevereiro de 2021, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana através do processo nº 2300/2020 e CI nº 015/2020/SMSMU.

Contratada: Abix Tecnologia Ltda

Alvorada, 05 março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:9C4041FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

Pregão Presencial Nº 018/2020 Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para Locação de caminhão sem motorista, conforme especificações do Anexo VII.
Data da abertura dos envelopes: Dia 17/03/2020
Horário: 15 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 03 de Março de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:401B73D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

Pregão Presencial Nº 019/2020 Constitui objeto desta licitação de máquina retroescavadeira sem operador, conforme especificações do Anexo VII.
Data da abertura dos envelopes: Dia 18/03/2020
Horário: 09 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 04 de Março de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:33551F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 03 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
ANA PAULA BRITO DA SILVA	9°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
EDUARDA SILVA CAMBOIM	6°
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
NOME	Classificação
JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional- Dr. Ricardo
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido

por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A5E0CB70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

Contratada: Dilo Padilha Segurança - ME, CNPJ nº 15.830.388/0001-25
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos serviços os quais foi vencedor para o carnaval 2020 (Muamba) no município de Arroio dos Ratos. **Valor:** R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). **Prazo:** a contar da assinatura do contrato que é 14/02/2020 até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 04 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D93FAB5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2020

28/02/2020- Portaria n°317/2020 – Designa o servidor EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 3332, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02 de março de 2020 a 18 de março de 2020, em substituição a Secretária Titular Sr.ª MARIANNITA SOUZA FORTES que estará em férias em haver.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:463E473F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

Contratada: Daniela Munchen 01564268039, CNPJ nº 32.058.747/0001-87
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos serviços os quais foi vencedor para o carnaval 2020 (Muamba) no município de Arroio dos Ratos. **Valor:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Prazo:** a contar da assinatura do contrato que é 14/02/2020 até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 04 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3E7D00CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2020 PAD

EXTRATO DA PORTARIA N°: 258/2020.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas nos ofícios da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e parecer jurídico nº 037/2020 do servidor **Maicon Nogueira Garcia**, matrícula nº2674, no sentido de verificar se o servidor infringiu os artigos 129, X; 144, IV e 148 da lei 2138/2002, e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula nº 938, secretaria de escola; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar. Nomeados pela portaria nº 1207/2019 que compõe a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, X; 144, IV e 148 da lei nº 2138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:58494158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259/2020 PAD

EXTRATO DA PORTARIA N°: 259/2020.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas no parecer jurídico nº 009/2020 do servidor **Michel Severo**, matrícula nº2970, no sentido de verificar se o servidor infringiu os artigos 129, I, II, III, VIII, 130, XV e 144, XIII da lei 2138/2002, e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula nº 938, secretaria de escola; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar. Nomeados pela portaria nº 1207/2019 que compõe a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, I, II, III, VIII, 130, XV e 144, XIII da lei nº 2138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:26B340AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2020 PAD

EXTRATO DA PORTARIA N°: 260/2020.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas no parecer jurídico nº 009/2020 dos servidores **Luciano Leites Rocha**, **Sabrina Pfingstag Barth e Melissa Rosauro Ventura**, no sentido de verificar se os servidores infringiram o artigo 129, VII da lei 2138/2002, e a

designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula nº 938, secretaria de escola; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar. Nomeados pela portaria nº 1207/2019 que compõe a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 129, VII da lei 2138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2020.

OLAVO JOSE TRASEL ,
Vice- Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:B7AFB0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº261/2020 PAE

EXTRATO DA PORTARIA N° 261/2020.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, para apurar as irregularidades trazidas no Parecer Jurídico nº 009/2020 dos ex-servidores **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO e HELENITA ROSEMARI PIZZIO MATOS**, Igualmente, designa a **Comissão de Processos Administrativos Especiais - Pae**, nomeada pela Portaria nº 136/2020, composta pelos servidores estáveis Andréa da Silva Kern, mat. 2719, cargo Agente Administrativo; Adriana Alonso Lopes Galvão, mat. 0114, cargo Auxiliar Administrativo e Vera Lúcia Lima Tissot, mat. 0220, cargo Auxiliar Administrativo. Para a condução dos trabalhos nomeados pela Portaria nº 136/2020 para formarem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129, VII e 130, X e XV da lei 2138/2002.

PRAZO: 60(sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:87B31C9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 001/2020

Atenção: Candidatos houve troca na data do Sorteio público, será realizado no dia 09 de março às 13h, na Biblioteca Pública, no mesmo local onde foi realizada às inscrições.

O Prefeito em exercício do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 05 de março de 2020 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 05 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:452FA4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MAIANE PRISCILA ULRICH, fiscal do contrato nº 023/2020 com a Empresa MARIA ODILA TABORDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BC9892F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA SRº VILMAR ZIMMERMANN, torna publico a todos os interessados a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** de Licitação n.º 05/2020, processo administrativo n.º 367/2020, com base no art. 25 caput da Lei n.º 8666/93, para contratação de **MARIA ODILA TABORDA**, inscrita no cadastro de pessoas físicas –CPF sob nº 336.176.600-10, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para ministrar Palestra Motivacional para as mulheres do município, em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER com o tema “ MULHER PROTAGONISTA DE GRANDES TRANSFORMAÇÕES ”,a realizar-se no dia 06 de março de 2020, a partir das 10;00hs, com duração de 1he30min, no Centro de Convivência de Augusto Pestana/RS.

Registre-se, Publique-se.

Augusto Pestana, 04 de março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F93624CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.437, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóvel urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DESAFETAÇÃO da Chácara nº 78-A, com as seguintes características atuais: *"Um terreno urbano com área superficial de 1.499,99m2 (um mil quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, correspondente a parte da Chácara nº 78-A, localizada na Rua Manoel Teles de Miranda, lado ímpar, distante 78,00 metros da esquina com a Av. Silva Jardim e 96,8485 metros da esquina com a Rua Napoleão Ferreira, confrontando: ao Norte, por uma extensão de 15,1515m com terras rurais de Agenor Teles dos Santos; ao Sul, por uma extensão de 15,1515m com a Rua Manoel Teles de Miranda, a qual faz frente; a Leste, por uma extensão de 99,00m com a Chácara nº 77; e a Oeste, numa extensão de 99,00m com a Chácara nº 78."* O presente imóvel encontra-se registrado sob a matrícula de nº. 2.458, Lv. nº 02, fls. 01, datada de 09.04.2002, junto ao Ofício dos Registros Públicos de Barracão.
Art. 2º As disposições da presente Lei, e seus respectivos programas, independentemente de sua transcrição total, ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.
Art. 3ºEsta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 04 de Março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C1303B55

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 – TERMO DE FOMENTO 003/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA
CNPJ:04.423.971/0001-03
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR:R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Assinatura:04.03.2020
PRAZO: 10 meses
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2020
AMPARO LEGAL::Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014. Art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei Municipal nº 3.433 de 17 de fevereiro de 2020.

Barracão - RS, 04 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:663DCF70

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 – TERMO DE FOMENTO 002/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS
CNPJ:25.073.794/0001-44
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR:R$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais)
Assinatura:04.03.2020
PRAZO: 06 meses
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/2020
AMPARO LEGAL::Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014. Art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei Municipal nº 3.434 de 17 de fevereiro de 2020.

Barracão - RS, 04 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:361E6874

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Aditamento do contrato administrativo nº 009/2020, primeiro do contrato**,** referente ao Pregão Presencial 001/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REVISÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Contratada: LUCAS RIBEIRO GOSCH ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.498.183/0001-33. Fica aditivado sobre o valor do contrato R$ **14.546,42** (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Acréscimo de 24,30% sobre o valor inicial do contrato. Valor atualizado do contrato R$ **74.402.42** (setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Assinatura: 04 de março de 2020.

Barracão – RS, 04 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:31389B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 20/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 20/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA,

com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.690-46, RG nº 2075032926, residente e domiciliada na localidade de Três Léguas, s/n, Interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2199562C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 21/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 998.161.300/25, RG nº 1080374679, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o

mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:478964E6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 22/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 22/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. FABIANA FRANCISCA CHAVES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **FABIANA FRANCISCA CHAVES**, brasileira, solteira, CPF n° 001.853.380-97, RG nº 1092341161, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABIANA FRANCISCA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6970ECB6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 23/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 23/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JAQUELINE ZABOTT GASPARIN com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JAQUELINE ZABOTT GASPARIN**, brasileira, solteira, CPF n° 030.844.620-89, RG nº 1105212219, residente e domiciliada na Linha Torres Gonçalves, 182, interior, Arvorezinha - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JAQUELINE ZABOTT GASPARIN
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7BC2BF87

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 24/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 24/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CINTIA DA SILVA, com base no Art. 37,

IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CINTIA DA SILVA** brasileira, união estável, CPF n° 005.910.869-69, RG nº 5047305122, residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUQUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CINTIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4F7EF409

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 25/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROBERTA FREITAS CHAGAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROBERTA FREITAS CHAGAS,** brasileira, casada, CPF n° 997.601.770/72, RG nº 2075158325, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 241, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUQUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de março de 2020,** podendo ser

prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 03 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROBERTA FREITAS CHAGAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4D3F0C31

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 26/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DÉBORA FLORES RAMOS FROZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DÉBORA FLORES RAMOS FROZA,** brasileira, casada, CPF n° 033.744.660-10, RG nº 3114903945, residente e domiciliada na Localidade de Frei Clemente, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUQUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DÉBORA FLORES RAMOS FROZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5661AF33

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 27/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 27/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI,** brasileira, casada, CPF n° 567.294.630-49, RG nº 5037023271, residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, 176, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3DBDE17C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 28/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 28/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG nº 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC85311D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 29/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MILTON JUNIOR RODRIGUES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **MILTON JUNIOR RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, CPF n° 019.456.180/19, RG nº 709527777, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 251,centro, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, O CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se O CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILTON JUNIOR RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte i
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatin
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0C80BA56

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 2/2020
Licitação nº: 1/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 03/03/20
Data da Adjudicação: 03/03/20
Objeto da Licitação: Aquisição de dois veiculos 0km para a Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
MOTOMECANICA COMERCIAL SA	Veiculo novo 0 km, motor no minimo 1.0 hatch flex.	2,0	44.500,0	89.000,0
TOTAL:				**89.000,00**

BARROS CASSAL – RS, 03 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:385CDA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2020

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços n° 007/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para aditar serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Carlos Aurélio Alttmann, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Carlos Aurelio Altmann, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo valor importa em R$ 1.719,03 (hum mil, setecentos e dezenove reais e três centavos) de acordo com orçamento aprovado pela contratada e aprovado pela assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Carlos Aurélio Altmann, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.
Assinatura: 28/02/2020

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:DE444B67

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Colaborador: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – IEM

Objeto: Concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática IEMPREV – CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.
Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações, dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Assinatura: 04/03/2020
O presente contrato vigora pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7E0A0672

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATO Nº 026/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Colaborador: NICOLE SORAIA ANDRES - MEI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ministração de oficinas de Língua Alemã do Projeto Irmandade Bom Princípio – Klüsserath, totalizando 08 horas mensais, nas dependências da EMEF 12 de Maio, para munícipes de Bom Princípio de qualquer faixa etária.
Este contrato é dispensado de licitação conforme Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.
Valor mensal: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
Assinatura: 04/03/2020
O presente contrato tem sua vigência a contar de 09 de março de 2020 até 09 de dezembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:232A3104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Modalidade: DISPENSA nº 010/2020. **Objeto:** Contratação de empesa especializada para a abertura de um novo poço artesiano, desobstrução e limpeza do poço da localidade de Sitio Timóteo e análises de água. **Contratada:** *OLDEMAR KRUGER EIRELI – CNPJ nº 19.895.461/0001-06.* **Valor total:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo de execução:** em até 15 (quinze) dias após a solicitação

Braga, 05 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:15B106C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 02.723.355/0001-34.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas aos Hospitais e em diversas atividades do Município.
VALOR: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36F69216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 21/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 57/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Objeto: Elaboração de projeto Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI).

Contratada: ANDRE MADEIRA ENGENHARIA EIRELI

Prazo Contratual: 21/02/2020 a 31/12/2020

Valor total da contratação: R$ 7.000,00

Justificativa: PPCI para eventos temporários do Município.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4EC68793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2020, DE 05/03/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/03/2020	FMS	60718-5	Atenção Básica - Informatização	23.800,00
03/03/2020	FNAS	60827-0	PSE CREAS	18.075,25
03/03/2020	FNAS	58427-4	BPSB	11.749,34
03/03/2020	FNDE	24908-4	PNATE	2.813,19

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BE9C1261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 28/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Objeto: Hospedagem de 6 (seis) jurados, para o Acampamento da Canção Nativa, entre os dias 05 e 07 de março de 2020.

Contratada: HOTEL CAMPO BOM

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 1.184,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5FCBD1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 033/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 012/2020, de 27.01.2020, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 30.01.2020, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 50.970, de 27.01.2020, que nomeou **CLAUDIA LUANA FIDELIX** para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 39ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A290AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 034/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 021/2020, de 06.02.2020 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10.02.2020, outorgando ao convocado o prazo de 3 (três) dias contados a partir da data da publicação do Edital para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2017, de 17.08.2017, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA – 2ª Classificação – Área 12.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C80F6496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 035/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 014/2020 e 020/2020, de 27/01/2020 e 04/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios, na edições dos dias 30/01/2020 e 06/02/2020, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeitos os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no Termo de Posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 50.974 de 27.01.2020, que nomeou **JÉSSICA DELAZZERI RAMA** para o cargo de Médico Veterinário – 1ª classificação;
Portaria nº 50.978 de 27.01.2020, que nomeou **ALESSANDRA ALVES DA ROSA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 20ª classificação;
Portaria nº 51.012, de 04.02.2020, que nomeou **MOISÉS LINCOLN CHARTERIS FREITAS DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - ARTES – 3ª classificação;
Portaria nº 51.022, de 04.02.2020, que nomeou **RÔMULO ANDREI CENCI** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 7ª classificação;
Portaria nº 51.024, de 04.02.2020, que nomeou **OLGA CRISTINA PENETRA GIRALDI** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática – 1ª classificação;
Portaria nº 51.025 de 04.02.2020, que nomeou **GUILHERME HENRIQUE FROSSARD DE LIMA** para o cargo de Médico Geral-Comunitário/ Médico de Família-Comunidade – 17ª classificação;
Portaria nº 51.026 de 04.02.2020, que nomeou **ABDIEL LEITE DE SOUZA** para o cargo de Médico Geral-Comunitário/ Médico de Família-Comunidade – 18ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:117DB5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 036/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 05 de março de 2020, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 51.254, de 03.03.2020, que nomeia **PALOMA CAROLINE CARDOSO PINTO** para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 horas – 10ª classificação;
Portaria nº 51.255, de 03.03.2020, que nomeia **FRANCIELI DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 horas – 28ª classificação;
Portaria nº 51.256, de 03.03.2020, que nomeia **CARINE MARTINS DA SILVA** para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 40 horas – 86ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2EC837A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 037/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de março de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 51.257, de 03.03.2020, que nomeia **NATHÁLIA SOARES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 28ª classificação;
Portaria nº 51.258, de 03.03.2020, que nomeia **DINAQUEL BATISTI** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 29ª classificação;
Portaria nº 51.259, de 03.03.2020, que nomeia **ANDRESSA DIAS NASCIMENTO** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 11ª classificação;
Portaria nº 51.260, de 03.03.2020, que nomeia **ARINNE GABRIELA MIGUEL LIMA** para o cargo de Fonoaudiólogo – 10ª classificação;
Portaria nº 51.261, de 03.03.2020, que nomeia **CARLOS ROBERTO PARMEGGIANI CARVALHO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia – 10ª classificação;
Portaria nº 51.262, de 03.03.2020, que nomeia **RONDINELI LOPES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Música – 13ª classificação;
Portaria nº 51.263, de 03.03.2020, que nomeia **BRUNO FLAMIA BONFANTI** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 21ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:868693A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA - TERMO DE FOMENTO Nº 006//2020.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-05.
ENTIDADE: PROJETO CRIANÇA CIDADÃ - CNPJ sob nº 13.097.800/0001-14
Objeto: O presente Termo de Fomento, resultante do Chamamento Público nº 001/2019, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento para o projeto "PROJETO CRIANÇA CIDADÃ: POTÊNCIA E RESILIÊNCIA", conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto e aprovado.
Valor: R$ 51.160,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais), a ser adimplido em 05 (cinco) parcelas.
Vigência: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:00B780D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 88/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: WATHIER CONTABILIDADE S/S LTDA - CNPJ sob nº 08.306.248/0001-97.
OBJETO: Elaboração de planilhas de custos e quantitativos para serem utilizadas nos procedimentos licitatórios de limpeza de passeio, conservação, zeladoria e portaria.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Campo Bom, 02 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A9484267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 008 - PRAZO.

CONTRATO Nº 27/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob nº 08.967.207/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa com integral responsabilidade técnica, para o fornecimento de soluções tecnológicas, funcionamento e gestão referentes a Nota Fiscal Eletrônica e Datacenter.
Prorrogação do prazo contratual em 02(dois) meses de 13/02/2020 até 13/04/2020.
Valor total: R$ 71.256,32 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal R$ 35.628,16

(trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D2E71F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA PROJETO MAMÃE CORUJA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Pregão Presencial n° 07/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de kit bebê para projeto mamãe coruja da secretaria da assistência social, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 06/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 17/03/2020, às 9,00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 de março de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:53B727A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – EDITAL Nº 060/2020

OBJETO: Aquisição de material elétrico e material para manutenção para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 19.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:0013E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – EDITAL Nº 061/2020

OBJETO: Aquisição de material de construção para consertos em praças, passarelas e demais serviços da Secretaria de Turismo. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 20.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:C9B439BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – EDITAL Nº 062/2020

OBJETO: Aquisição de totem para impressão de senhas dos setores arrecadação e fiscalização da Secretaria da Fazenda. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 20.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:63279542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – EDITAL Nº 063/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e plantar Palmeiras Real na Orla de Capão da Canoa entre o Letreiro do Município e a Av. Flavio Boianoviski. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 18.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:6B25E376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – EDITAL Nº 064/2020

OBJETO: Aquisição de chaleira elétrica e micro-ondas, para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 18.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:58FF805E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – EDITAL Nº 065/2020

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza, recolhimento de lixo, corte de grama, pintura de meio-fio e capina, nos Bairros. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 23.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:84304FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – EDITAL Nº 066/2020

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza, recolhimento de lixo, corte de grama, pintura de meio-fio, e capina, lado Beira Mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 24.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:3CCC4F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020 - EDITAL N° 067/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 24.03.2020 às 15h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para reforma da EMEF Leopoldina Veras da Silveira. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:07B6BF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição playground completo, para instalação no Bairro Nova Esperança.
VALOR: **R$ 7.500,00**
CONTRATADA: LEANDRO STRINGARI ME
CNPJ : 21.681.063/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:8A145C74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para realizar "PALESTRA SHOW, durante evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, que ocorre durante a Semana da Mulher Chiapetense. Ocorre no dia 07/03/2020, com previsão de inicio para as 22h30min, tendo como local o Centro de Multiplo Uso da Praça Carlos Chiapetta.
VALOR: **R$ 3.500,00**
CONTRATADA: ERIC CARON BIANCHINI
CNPJ : 32.772.375/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9CC8A684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional do ramo de sonorização para instalar e acompanhar as apresentações que ocorrerão no dia 07/03/2020, no centro de Multiplo Uso da Praça Carlos Chiapetta, durante evento alusivo ao dia internacional da mulher.
VALOR: **R$ 2.300,00**
CONTRATADA: JORGE ADRIANO DALFERTH
CNPJ : 14.477.766/0001-76

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:FA9D87CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 4.080,00**
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:EB38994C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de pneus para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 15.920,00**
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA EPP
CNPJ: 00.572.574/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F0A809BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de servente de escola, para executar serviços de limpeza e preparação das refeições aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada no interior do município, durante 10 meses restante do ano letivo de 2020.
VALOR: **R$ 650,00 mensais**
CONTRATADA: LIVIA DE FÁTIMA SOUTO WISNIEWSKI
CPF: 015.506.100-31

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5417389D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação visando o reparo do veículo Fiesta, placas IVR 7703, lotado no Gabinete Municipal.
VALOR: **R$ 3.206,00**
CONTRATADA: ALZIVO VALMIR MARON
CNPJ: 93.156.487/0001-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:CA23254F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de equipamento para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 1.770,00**
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D59B32BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para ampliação do Centro de Eventos.
VALOR: **R$ 11 .930,40**
CONTRATADA: FABIO JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 30.928.119/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:AE82F618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de Março do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Equipamentos e Eletrodomésticos, para um período de (12) dose meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 06/03/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B11B4F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado na localidade de Rincão dos Casalini, interior do Município de Coronel Barros/RS, foi alterado. Como não houve modificação que altere a formulação das propostas a abertura permanece sendo no dia **06 de março de 2020** às 08h15min. O edital alterado poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 04 de março de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0EBC6C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2020

PORTARIA 100/2020, de 3 de março de 2020

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 001/2020 os servidores abaixo:

José Adelar Milczarek Matrícula 621 Agente Administrativo
Lidiane Fonseca dos Santos Matrícula 2993 Telefonista
Vilma Cruz Oliveira Matrícula 1432 Professor

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS TRÊS DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BD62EA8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2020

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 – ADM, Análise de Currículo -** PREENCHIMENTO DE VAGA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descrito neste Edital, mediante as condições que seguem:
1. DAS VAGAS:

QUADRO DE VAGAS		
Identificação do Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**
Farmacêutico	01	20 h.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 5 de março a 9 de março de 2020. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Os currículos serão analisados no período compreendido entre 17/03/2020 a 19/03/2020. **4. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no horário de expediente, e no Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Coronel Bicaco-RS, 04 de março de 2020.

JURANDIR DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8D2B4344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
CONTRATO Nº 074/2020
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VALOR TOTAL: R$1.359,80
CONTRATO Nº 075/2020
CONTRATADA: **Dentaria e Distribuidora Mercosul Ltda-Epp**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VALOR TOTAL: R$1.716,40
CONTRATO Nº 076/2020
CONTRATADA: **Dentaria e Distribuidora Hosp. Porto Alegrense Ltda-EPP**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
VALOR TOTAL: R$14.201,50
OBJETO:Fornec. de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
PRAZO: 20 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5EF16DFD

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, que objetiva a contratação de empresa para efetuar obras de construção de área coberta, banheiro e vestiário na comunidade de Santo Antônio, em Cotiporã/RS.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 19 de março de 2020, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **24 de março de 2020, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 / 3446 2824 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 05 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:93E45780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074, DE 04 DE MARÇO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2020
Contratada: **KLYMUS & CIA LTDA**

CNPJ nº 17.330.832/0001-79
Prazo: 20 dias
Valor Total: R$1.359,80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075, DE 04 DE MARÇO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2020
Contratada: **Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
Prazo: 20 dias
Valor Total: R$1.716,40(um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº
Contratada: **Dentaria e Distribuidora Hosp. Porto Alegrense Ltda-EPP**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
Prazo: 20 dias
Valor Total: R$14.201,50(quatorze mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 04 de março de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:50D82E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da data do Pregão Presencial **n.º 14/2020, tendo como data para abertura dos envelopes proposta e documentação dia 06 de março de 2020 às 14h, conforme edital**, tendo por objeto aaquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split novos.

Coxilha/RS, 04 de março de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1929682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 02/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Licitação Compartilhada nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Bellenzier Pneus Ltda – Excelsior S.A Pneus e Acessórios – Zpneus Comércio e Serviços Automotivos Ltda
Valor: R$ 141.515,80 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais com oitenta centavos).
Objeto: Aquisição De Pneus Novos Para Manutenção Da Frota Municipal Pelo Consórcio Intermunicipal Do Planalto Médio - Ciplam.
Vigência: 31/12/2020
Inicio: 04/03/2020

Coxilha/RS, 04 de março de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:ED421736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 056/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 ODONTÓLOGO

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.001/2020, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **01 Odontólogo**, para exercer suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde, na moldagem, confecção, prova e instalação de próteses dentárias aos pacientes, para (20 horas semanais), nos dias 09 e 10 de março de 2020, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 04 de março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:14896E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 057/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 AUXILIAR DE ODONTÓLOGO

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.000/2020, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **01 Auxiliar de Odontólogo**, para exercer suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde, para (40 horas semanais), nos dias 09 e 10 de março de 2020, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 04 de março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4146A4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Contrato Nº..: 21/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: DUTRA E LIESENFELD LTDA - EPP
Valor.....: 24.425,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (125)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEDRA RACHÃO E BASE GRADUADA), DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VALAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E NIVELAMENTO DE LEITO DA RUA INHACORÁ PARA POSTERIOR ASFALTAMENTO.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CB2ABDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Contrato Nº..: 22/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TAIUR SCHUMACHER

Valor.....: 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação: 1.093.4.4.90.52.00.00.00.00 (390)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DESTINADOS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL - REAPROVEI-TAMENTO DE SALDO REMANESCENTE - CONSULTA POPU-LAR 2015/2016 - PROCESSO Nº 31971-2000/16-0.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4C353FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-3

Aditivo Nº.....: 205/2019-3 - Contrato Nº: 205/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
Valor.....: 4.112,59 (quatro mil cento e doze reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação:
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (150),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (151)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A DESLOCAMENTO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE ENERGIA CONFORME TERMO DE OCORRÊNCIA DE INSPEÇÃO DA RGE (CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA) NÚMERO 745108550, DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6EC000E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Contrato Nº..: 23/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP.ATIV.AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor.....: 33.007,32 (trinta e três mil e sete reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (274), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:435CCEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

Contrato Nº..: 24/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
Valor.....: 7.455,88 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (243),2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (274), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D606C57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019-3

Aditivo Nº.....: 312/2019-3 - Contrato Nº: 312/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FUNDACAO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO - FUNCAP

Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/02/2020 Término: 06/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ORDENHA E RESFRIADORES DE LEITE E DIAGNÓSTICO DE MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS EM PROPRIEDADES COM ATIVIDADE LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:36DBEDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017-4

Aditivo Nº.....: 319/2017-14 - Contrato Nº: 319/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/02/2020 Término: 15/05/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0ADEA8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE O PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DE SEMENTES DE MILHO SAFRA E SAFRINHA E INSUMOS DO PROGRAMA TROCA-TROCA, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, *DECRETA*
Art. 1º - Fica estabelecida a data de 30 de abril de cada ano, como prazo final para pagamento de sementes de milho safra e safrinha e insumos do Programa Troca-Troca, disposto na Lei Municipal nº 1.364/2019.
Art. 2º - Para o pagamento dos insumos para pastagens de inverno, fica mantido o prazo de 30 de outubro de cada ano.
Art. 3º – Havendo o pagamento até a data fixada nos artigos anteriores, o produtor rural terá desconto de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor contratado.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2CA720CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2020

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal, **HELCIO LUIZ RANNOW,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 22/02/2020 a 07/03/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 28/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:83265A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020.

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E C R E T A**
Artigo 1º - Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Derrubadas, por três (03) dias, a contar de 04 de março de 2020, em virtude do falecimento de **JURACI INÊS FERREIRA,** Conselheira Tutelar deste município, ocorrido no dia 03 de março de 2020, no Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/03/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:54B7B5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.387/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ESCRITURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a efetuar a outorga de Escritura Pública dos lotes urbanos abaixo discriminados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos seguintes munícipes posseiros:
1- **MAIKELI RODRIGUES,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1111910111 e CPF nº 020.603.640-00, Lote nº 01 da Quadra nº 42, com área superficial de 691,65m² (seiscentos e noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.344/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
2- **VINICIU KNOP**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 13/R3104723 e CPF nº 446.500.940-20, Lote nº 02 da Quadra nº 42, com área superficial de 383,50m² (trezentos e oitenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.345/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
3- **TEREZA MELLO DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 13/R3103806 e CPF nº 935.410.200-10, Lote nº 03 da Quadra nº 42, com área superficial de 482,88m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.346/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
4- **KELLY SIMONE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3109861868 e CPF nº 025.492.210-44, Lote nº 04 da Quadra nº 42, com área superficial de 621,38m² (seiscentos e vinte e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.347/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
5- **ERTON JOSÉ SENGER**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6092674271 e CPF nº 005.696.060-39, Lote nº 05 da Quadra nº 42, com área superficial de 657,00m² (seiscentos e cinqüenta e sete metros quadrados), matrícula nº 18.348/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
6- **DILMAR VIEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1041910017 e CPF nº 395.349.799-53, Lote nº 06 da Quadra nº 42, com área superficial de 829,58m² (oitocentos e vinte e nove metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.349/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
7- **FATIMA DE MOURA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8110899732 e CPF nº 019.659.690-07, Lote nº 07 da Quadra nº 42, com área superficial de 338,07m² (trezentos e trinta e oito metros e sete centímetros quadrados), matrícula nº 18.350/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
8- **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 7124977633 e CPF nº 042.237.220-00, Lote nº 08 da Quadra nº 42, com área superficial de 497,17m² (quatrocentos e noventa e sete metros e dezessete centímetros quadrados), matrícula nº 18.351/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
9- **VELCI SANTOS DE JESUS,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2114576313 e CPF nº 068.895.599-16, Lote nº 09 da Quadra nº 42, com área superficial de 230,45m² (duzentos e trinta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.352/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
10- **EVA DE FATIMA BIRK,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8.873.993.0 e CPF nº 011.946.600-70, Lote nº 10 da Quadra nº 42, com área superficial de 517,72m² (quinhentos e dezessete metros e setenta e dois centímetros quadrados), matrícula nº 18.353/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

11- **ALEX EDUARDO SENGER ALVES**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4117767246 e CPF nº 047.602.240-17, Lote nº 11 da Quadra nº 42, com área superficial de 594,60m² (quinhentos e noventa e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.354/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
12- **ERENI ALVES**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4115215552 e CPF nº 031.669.470-35, Lote nº 12 da Quadra nº 42, com área superficial de 423,37m² (quatrocentos e vinte e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 18.355/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
13- **RUTE NARA BRUM,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6.697.950.4 e CPF nº 967.1495.590-87, Lote nº 13 da Quadra nº 42, com área superficial de 828,88m² (oitocentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.356/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
14- **BRANDINA PORFIRIO BATISTA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1072619669 e CPF nº 007.021.150-70, Lote nº 01 da Quadra nº 43, com área superficial de 485,10m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), matrícula nº 18.357/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
15- **CELINA SENGER**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8062404564 e CPF nº 750.515.670.53, Lote nº 02 da Quadra nº 43, com área superficial de 304,00m² (trezentos e quatro metros quadrados), matrícula nº 18.358/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
16- **MARLI DUTRA DIAS,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8083309859 e CPF nº 977.080.380-49, Lote nº 03 da Quadra nº 43, com área superficial de 306,15m² (trezentos e seis metros e quinze centímetros quadrados), matrícula nº 18.359/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
17- **EVANDRO FAGUNDES**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4078420231 e CPF nº 914.188.870-72, Lote nº 04 da Quadra nº 43, com área superficial de 714,60m² (setecentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.360/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
18- **OSVALDO ALVES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3046643502 e CPF nº 382.660.670-15, Lote nº 05 da Quadra nº 43, com área superficial de 405,35m² (quatrocentos e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.361/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
19- **RUBILAR FAGUNDES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2105445817 e CPF nº 020.917.950-38, Lote nº 06 da Quadra nº 43, com área superficial de 782,90m² (setecentos e oitenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 18.362/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
20- **DANIEL IVANEI KNOP**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2115978393 e CPF nº 031.364.980-46, Lote nº 07 da Quadra nº 43, com área superficial de 375,87m² (trezentos e setenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 18.363/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
21- **NEIMAR VALENTIM LASTE**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2089504738 e CPF nº 014.739.830-45, Lote nº 08 da Quadra nº 43, com área superficial de 236,90m² (duzentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 18.364/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
22- **HILARIO LUIS MARIN,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2.941.872/SSP/SC e CPF nº 800.311.619-87, Lote nº 09 da Quadra nº 43, com área superficial de 526,35m² (quinhentos e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.365/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
23- **ABILIO DUTRA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2062394818 e CPF nº 163.130.620-00, Lote nº

10 da Quadra nº 43, com área superficial de 302,24m² (trezentos e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), matrícula nº 18.366/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

24- **ITAMAR LOPES DUTRA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1100634714 e CPF nº 015.136.970-48, Lote nº 11 da Quadra nº 43, com área superficial de 4.450,00m² (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), matrícula nº 18.367/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
25- **GILMAR DUTRA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1062405103 e CPF nº 011.932.620-54, Lote nº 12 da Quadra nº 43, com área superficial de 283,70m² (duzentos e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.368/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
26- **OSMAR DUTRA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4034699597 e CPF nº 589.616.820-91, Lote nº 13 da Quadra nº 43, com área superficial de 283,70m² (duzentos e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.369/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
27- **DIRLEU MACHADO LEMOS**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4079178051 e CPF nº 964.460.050-91, Lote nº 04 da Quadra nº 26, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 11.473/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
28- **ANA LUCIA PEREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3099320421 e CPF nº 012.852.800-16, Lote nº 13 da Quadra nº 27, com área superficial de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), matrícula nº 11.479/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
29- **CLAUDETE MACHADO LEMOS,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2075200895 e CPF nº 990.912.830-68, Lote nº 05 da Quadra nº 26, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 12.416/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
30- **JANETE DOS SANTOS PANZENHAGEM**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2098603323 e CPF nº 015.350.730-63, Lote nº 01 da Quadra nº 26, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 12.420/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
31- **CLAUDIA WOJCIK RAMOS,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6.084.436.4 e CPF nº 865.817.169-87, Lote nº 01 da Quadra nº 20, com área superficial de 1.125,00m² (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), matrícula nº 14.727/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
32- **JAIRO ANDRE SEITER,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9099764038 e CPF nº 839.145.440-15, Lote nº 7-A da Quadra nº 20, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.825/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
33- **CERLEI TERESINHA AMARAL**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8097699378 e CPF nº 020.770.520-82, Lote nº 7-B da Quadra nº 20, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.826/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
34- **SANDRO JOSÉ CHIELE**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n°4043300708 e CPF nº 935.620.390-34, Lote nº 11-A da Quadra nº 21, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 15.279/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
35- **LIDIANE SILVEIRA FIUZA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1110864319 e CPF nº 026.848.410-47, Lote nº 06-A da Quadra nº 25, com área superficial de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.324/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
36- **NELSO ALVES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n°1088953491 e CPF nº 002.369.280-40, Lote nº 6-B da Quadra nº 25, com área superficial de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.325/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
37- **MARLEI MACHADO LEMOS**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9074902207 e CPF nº 930.556.250-72, Lote nº 02 da Quadra nº 38, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), matrícula nº 15.581/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
38- **JANICE DOS SANTOS CEZIMBRA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 7085088991 e CPF nº 003.450.840-63, Lote nº 04 da Quadra nº 38, com área superficial de 171,70m² (cento e setenta e um metros e setenta centímetros quadrados), matrícula nº 15.583/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
39- **CELSIR WEBER,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9101799808 e CPF nº 660.845.390-68, Lote nº 05 da Quadra nº 38, com área superficial de 339,15m² (trezentos e trinta e nove metros e quinze centímetros quadrados), matrícula nº 15.584/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
40- **CLECI DUINOSKI PEREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6083305026 e CPF nº 018.624.680-36, Lote nº 07 da Quadra nº 38, com área superficial de 276,75m² (duzentos e setenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 15.586/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
41- **CLEUNICE DE MOURA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6101417531 e CPF nº 015.778.850-40, Lote nº 08 da Quadra nº 38, com área superficial de 245,50m² (duzentos e quarenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), matrícula nº 15.587/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
42- **ALDOMIRO BARBOSA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n°1041903021 e CPF nº 197.724.830-68, Lote nº 08 da Quadra nº 37, com área superficial de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), matrícula nº 15.577/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
43- **DERACI TOLMES FALCÃO**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1036613014 e CPF nº 510.729.980-68, Lote nº 06 da Quadra nº 40, com área superficial de 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados), matrícula nº 15.605/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;
44- **LEOMAR SELL,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9048116603 e CPF nº 589.601.120-20, Lote nº 03 da Quadra nº 39, com área superficial de 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados), matrícula nº 15.590/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

Artigo 2° - A autorização disposta na presente Lei terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da sua publicação, devendo os beneficiários outorgados procederem no registro dos lotes urbanos sob pena de perda do direito ora concedido.
Artigo 3º - Os imóveis objetos da presente outorga não poderão ser alienados e/ou transferidos, a qualquer título, por prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura das escrituras.
Parágrafo Único: A disposição do "caput" deste artigo deverá ser transcrita na íntegra nas escrituras públicas de doação.
Artigo 4º - Os beneficiários deverão estar quites com a tesouraria da Prefeitura Municipal de Derrubadas, para receber a escritura do respectivo imóvel.
Artigo 5° - As despesas decorrentes de escrituração correrão por conta dos beneficiários.
Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/03/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BB4AD58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020 para aquisição de poliguindaste simples para atividades da SMUTS. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C8C35605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº *1*9/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2020 para aquisição de grama sintética para quadra de esportes da Praça Municipal . A abertura da licitação será às 10h do dia 18 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:6773082F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA.**DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 17/03/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 04 DE MARÇO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EC50D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2020.
ANULA PROCESSO Nº 25/2020.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 25/2020 Edital de Pregão Presencial nº 15/2020, para Contratação de Serviços de Consultoria Técnica na área da Saúde, por motivo da empresa participante apresentar o CNPJ em desacordo com as especificações do objeto licitado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 04 de março de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CB305A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 409/2019
PROCESSO N° 9292/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga de 200 Mbps via fibra óptica para o prédio da Secretaria Municipal de educação - SME,** no valor total de **R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1075/2020,** emitida em favor de **SINALNET REDES DE COMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.361.188/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FBA9ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, Processo administrativo nº 968/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – DIVERSAS SECRETARIAS"**. PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de março de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 24 de março de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:50C4E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 146/2017
Sétimo Adendo
Concorrência 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovada a vigência o contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de março de 2020, até 03 de setembro de 2020.
Valor da renovação: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Assinatura: 02/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E58344D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILAMENTO

CONTRATO 187/2018
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LFN Comércio e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 10.639.199/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a prestação de serviços de locação de impressoras (copiadora/impressora/digitalizadora) – SMF.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração de locais de instalação do item 01 do Contrato Nº 187/2018 passando a constar a partir de 02/03/2020:
Quantidade total 05; Franquia Individual Mensal para equipamento multifuncional do tipo "A.1" - 5.000 páginas, sendo: 01 para a Diretoria de Compras, 01 para Setor de Licitações, 01 para o setor de Contabilidade, 01 para o Setor de ISS e 01 para o setor de Controladoria.
Marca/Modelo: RICOH – MODELO AFICIO SP 4510SF
Assinatura: 02/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E0C86670

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng°. Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Jaime da Rosa Ignácio, realizou o **PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019**, tendo essa empresa, **EDUARDO SCHNEIDER FRUTEIRA - ME**, com sede na Av. Vinte de Setembro, N. 4844, Sala 01 – Bairro 7 de Setembro, na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93.800-000, inscrita no CNPJ/MF N. 14.261.122/0001-46, como vencedora para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, através da Ata de Registro de Preço 003/2020.
A empresa foi convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, através de e-mail datado de 16 de janeiro de 2020, enviado para o endereço eletrônico fruteiraoda20@hotmail.com. Foi feito diversas tentativas de contato por telefone, bem como e-mails enviados, até a presente data a empresa não encaminhou a Ata assinada, cujo prazo venceu em 23 de janeiro de 2020.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, para que **ENCAMINHE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta, ou apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 27 de janeiro de 2020

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:0EC987C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMSMU"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de março de 2020,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C2D41CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 004/2020
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso na Diretoria de Desenvolvimento Econômico - SMCTE
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 02/03/20 até 01/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3648E03C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020
PROCESSO N° 1014/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de equipamento de sonorização (Caixa de Som) - SMS.,** no valor total de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1079/2020,** emitida em favor de **FANTINEL INFORMATICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 06.012.113/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D9F8801

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **INABILITAR** os seguintes interessados: **BRUNA CHRIST** pelo descumprimento do item 4.1.1, letras A – Anexo I-A não está devidamente identificado, D – Anexo II não está devidamente identificado, e5 Prova de regularidade do FGTS não apresentou o referido documento, **FERNANDA DIAS MASSIERER** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras C – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF apresentou o referido documento, E - Atestado de capacidade Técnica – não apresentou o referido documento, H – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO o documento apresentado não está devidamente autenticado, **GLÓRIA PRISCILA SOUZA MARTINS** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras E – Atestado de capacidade técnica – o documento apresentado não é compatível com o solicitado no edital, **MILENA DE AZEVEDO MACULAN** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras F – CURRÍCULO não apresentou o referido documento, G - CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO o documento apresentado não está devidamente autenticado, H – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO o documento apresentado não está devidamente autenticado, **SCHARLENE DA ROSA VITÓRIA** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras H – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO não apresentou o referido documento, J - SÍNTESE DO TRABALHO não apresentou o referido documento. **HABILITAR** os seguintes interessados: **AMANDA LIMA DOS SANTOS** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade; **CAMILA ARIANE DE LIMA ALVES THIESEN**, para a oficina de ginástica/ginástica terceira idade, **CLAUDIA TAMIRES DOS REIS CARVALHO** para oficina de teatro; **HUGO LEONARDO KRUG** para oficina de muay thai; **JULIA FRANCO** para oficina de ballet; **MARCOS AURELIO PIRES** para oficina de atividades poliesportivas; **MATEUS ESCOUTO CHAVES**, para a oficina de atividades poliesportivas **PRISCILLA DA SILVA HOLDORF** para oficina de atividades poliesportivas; **RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade; **SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade; **WAGNER PONCIANO KRUG** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade e **VINICIUS NATUS**, para a oficina de judô. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, apresentar recurso administrativo desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:970957A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1188/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Wagner dos Santos Chagas no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 04.03.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8511713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1191/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Fabia Roseane Almeida da Silva do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, CC Estatutário, matrícula n° 6914 , a partir de 04.03.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D01CD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1134/2020
CONTRATO Nº 034/2020
O Município de Fagundes Varela torna público a contratação de TAIS ANTUNES MARTINEZ, pessoa física, inscrita no CPF nº 024.346.780-09, para prestação de serviço de capacitação de servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, identificando e eliminando riscos jurídicos existentes na atividade médica a na saúde pública em geral e gerar maior satisfação dos pacientes, melhorando a qualidade do atendimento e aumentando a resolutividade dos serviços prestados aos munícipes de Fagundes Varela - RS. Período: março a outubro/20. Valor: R$ 3.000,00. O Contrato encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de março de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D27AD54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 002/2019
Credenciado: Ana Carolina de Oliveira
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2020 a contratação de prestação em Neurologia.

Fagundes Varela, 04 de março de 2020

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A090E4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2020 CONCERTO RETOESCAVADEIRA

PROCESSO Nº017/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Concerto Retroescavadeira RANDON RD406B ADVANCED 4X4 da Secretaria de Obras, revisão geral com embuchamento de lança e parte frontal.
ENTIDADE CONTRATADA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA (CONCERT MAQUINAS).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04/03/2020 À 30/03/2020.
VALOR CONTRATUAL: R$:15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais)

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: A presente máquina vem apresentando avarias e desajustes no momento da operação e a continuidade dos trabalhos prejudicará ainda mais o equipamento, torna-se necessário a revisão urgente.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C5910734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. XXVII, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Recicladores Amigos de Flores da Cunha para a prestação de serviços de triagem de materiais seletivos coletados no Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:8BCD2A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de abrigamento institucional para criança, em estado de vulnerabilidade social, conforme ordem judicial exarada no processo nº 097/5.17.0000069-9.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E833A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma elétrica para instalação de eletrocalha e cabeamento para a alimentação de CD's laterais e para a alimentação do setor gastronômico no Parque da Vindima Elóy Kunz.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4AF95572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

OBJETO: RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS para a realização do evento VII EXPOGLORINHA E DEMAIS EVENTOS PARALELOS. Período de 05 de março a 08 de abril de 2020.

Glorinha, 05 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A8A868D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.026/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 208/2020.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de trecho da Rua Carlos Alberto Guerra, o seguinte imóvel:

Uma área de 948,00 m² (novecentos e quarenta e oito metros quadrados) localizada no Município de Ibiraiaras - RS, Rua denominada Carlos Alberto Guerra, formando quarteirão com a Avenida Leda Accorsi Rech, Rua Faustino Dal Piva e Rua Antônio Stella. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste**, por uma extensão de 13,52 metros, confrontando com o lote nº 75 da quadra 57D, no mesmo alinhamento por uma extensão de 15,76 metros, confrontando com o lote nº 74 da quadra 57D, por uma extensão de 7,68 metros, confrontando com a Rua Guilhermina Bragagnollo Sul, por uma extensão de 19,91 metros, confrontando com o lote nº 89 da quadra 57, por uma extensão de

15,60 metros, confrontando com o lote nº 88 da quadra 57, por uma extensão de 10,40 metros, confrontando com o lote nº 87 da quadra 57, por uma extensão de 9,50 metros, confrontando com o lote nº 86 da quadra 57, e por uma extensão de 20,71 metros, confrontando com o lote nº 85 da quadra 57; ao **Sudeste,** por uma extensão de 8,67 metros, confrontando com a Avenida Leda Accorsi Rech; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 112,65 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula n°R.1/13.358 de Sinvazeli Dal Piva; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 8,76 metros, confrontando com a Rua Antônio Stella.
§ 1º O imóvel é de propriedade de Sinvazeli Dal Piva e sua esposa Ceni Lurdes Gonçalves Dal Piva, e está matriculado sob o nº 13.358 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Ibiraiaras, 04 de março de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/03/2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:6B67BD0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 107/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Readapta de função o servidor Luiz Antonio Lopes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 24 da Lei 1.492/2002, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 072/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Readapta em caráter definitivo o servidor **Luiz Antonio Lopes**, Matrícula 3594-7, efetivo no cargo de Pedreiro, para o cargo de **Motorista**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte de Usuários, cujas funções devem recair sobre a condução de veículos leves em razão de suas limitações físicas coforme consta do respectivo laudo médico.

Art. 2º Concede ao servidor readaptado adicional de insalubridade no percentual de 40% sobre o valor correspondente a 1,3 Padrão de Referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de março de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de março de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:4550336B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Artigo 34 da Lei Municipal nº 1.705/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 dias, a partir de 21/02/2020, a Servidora Municipal Anamaria Peruzzo Lorenzetti, matrículas 3399-5 e 3577-7, conforme Laudo Médico do Dr. Marcos Ignácio A. da Luz, CREMERS 17633.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE MARÇO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FEDF995B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo nº 09/2020 no mês de março de 2020:
Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 09/2020; Convite n.º 02/2020; Contratada: **REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONESTES RODOVIÁRIOS LTDA**; objeto: prorrogação do prazo para execução dos serviços contratados; Data de assinatura: 04/03/2020.

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:7796DFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 014/2020 - Processo n.º 029/2020, referente à contratação da empresa BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA - CNPJ 10.418.783/0001-81, cujo objeto é a perfuração e desmonte de 500 metros lineares de rocha (pedra ferro) na Pedreira do Rincão Seco, pelo valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 054/2020.

Ibirubá, 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:26102E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2020

APARA BARRO DEMA LTDA-ME – **Objeto**: Contratação de empresa para aferimento de tacógrafo e reparos com fornecimento de peças para o Veículo Ônibus VW de placa IOI 9665 , lotados na Secretaria de Educação conforme orçamentos anexo.Apresentado um único orçamento por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 564,04 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 038/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:98602D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 021/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADA: nº 02 - JC Construções de Redes Elétricas Ltda. INABILITADA: nº 01 – Sete Construções Eireli.** Fica designado o dia **06/03/2020 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A58D1C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°26/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°26/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de mudou-se, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 19 NA QUADRA 29 NO SETOR 45 – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 (por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C4C5DBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°40/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°40/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de mudou-se, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 06 NA QUADRA 374 NO SETOR 45 – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 (por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:56A84251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 24, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.933 de 3 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 3.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 3.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B25F3707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 - EDITAL N.º 06/2020

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Denise Carre, no dia 04/03/2020, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

PROFESSOR

Candidato	*Passou a ocupar:*
Denise Carre 11° colocada	60°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C0C0F3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 23, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 135.292,50** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 135.292,50**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 135.292,50.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:74E55C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. NATAN PIPPER TORZESCHI DO CARGO DE DIRETOR DE TRÂNSITO CC-03.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. NATAN PIPPER TORZESCHI** do cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO CC-03 conforme Requerimento protocolado sob o nº. 130/2020, sendo dia 29 de fevereiro de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

NERCI JOSE MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:26F1EC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS e alteração de data para as 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C0BFFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 04-2020

O município de Iraí, torna público aos interessados, que no dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 04/2020, respectivamente as quais visam a contratação de empresa para reforma de edificação escolar em alvenaria (Escola Duque de Caxias) conforme memorial descritivo, planilhas de orçamento e demais projetos, conforme Lei nº 3.152/2020.
Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Iraí - RS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:085FDAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2020 referente à aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, alusivo ao Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:83384EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 CONTRATO Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ: 32.205.673/0001-74;
Valor total: R$ R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

iraí, 02 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6DD73C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Prefeito Municipal ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com a empresa REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.673/0001-74.

Iraí, 02 de março de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7956BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 05-2020

O Município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 12 de março de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 05/2020, respectivamente as quais visam à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao 1º semestre/2020, Convênios: PNAE - FUNDAMENTAL; PNAE:CRECHE; PNAE - PRE ESCOLAR; PNAE INDIGENA; E MDE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3745-1288.

Irai - RS, 03 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7461679E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2020 CONTRATO Nº 33-2020

Objeto: Contratação de serviços de vigilância noturna;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA & FILIPIN LTDA- ME, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 8.388,00.

Iraí, 02 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E6B75C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a segunda Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS, e alteração de data para as 09:00 horas do dia 18 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7EB2BD66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 06-2020

O município de Iraí-RS, torna público aos interessados, que no dia 13 de março de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 06/2020, respectivamente as quais visam a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3745-1288.

Irai - RS, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E748CB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de veículos e fornecimento de peças.

Abertura: 18/03/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 04 DE MARÇO DE 2020.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:954B6A19

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de manga preta e canos de PVC para SMOTU.

Abertura: 19/03/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 04 DE MARÇO DE 2020.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A9453CC6

SEC.DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itacurubi torna pública a abertura do processo de Chamada Pública nº 01/2020, Processo Administrativo nº 20/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE.

Abertura: 26/03/20, às 9h, no setor de licitações.

Edital disponível em www.itacurubi.rs.gov.br, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:311E8A8E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preço nº 02/2020, Processo Administrativo nº 14.2020, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

Contratado: REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.595.072/0001-01

Homologação: 26/02/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9C1D974A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020

Contratado: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.381.815/0001-22.
Objeto: Aquisição de CBUQ.

Valor: R$ 94.995,50 (Noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2019.
Datado de 21/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9399F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

Contratado**: CONNECT PLANEJAMENTO EM MOBILIDADE URBANA.**
CNPJ: 21.257.242/0001-35.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 400/2018.
Datado de 03/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9B36C830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Reajuste Econômico-financeiro.
Contrato nº 388/2017.
Datado de 07/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FCB7E28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2020

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Reajuste Econômico-financeiro.
Contrato nº 138/2018.
Datado de 07/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3AFE779E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2020

Contratado**: ANDERSON WEBER EVENTOS.**
CNPJ: 13.505.795/0001-31.
Objeto: Aumento do quantitativo.
Contrato nº 018/2020.
Datado de 20/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B0DFF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS.**
CNPJ: 92.880.962/0001-09.
Objeto: Alteração de CNPJ.
Termo de Colaboração nº 004/2019.
Datado de 20/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:04BE36B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2020

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 20/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EB984733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2020

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Convênio nº 001/2017.
Datado de 20/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A20FED65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2020

Contratado**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.381.815/0001-22.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro.
ARP nº 010/2020.
Datado de 20/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:21B64BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020

Contratado: **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.**
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 427/2019.
Datado de 21/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:149B60B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2020

ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 001/2020.
Datado de 21/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:287DE319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2020

ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 442/2019.
Datado de 21/02/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B13A2EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, tornam público aos interessados a abertura das Licitações:
Concorrência Pública 002/2020 - Referente à Contratação dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais. Dia 09/04/2020 às 09:00hs. Esta retificação se dá em razão da necessidade de adequações no Edital e Anexos, motivadas pelos pedidos de impugnação recebidos.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-1999 ou (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:B9CFEC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/03/2020 as 09:30 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 027/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COMPRA DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E PARA BALANCEAMENTO E TROCA DE PNEUS DE VEICULOS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Março de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D2857D90

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL CARTA CONVITE Nº 04/2020

Roberto Maciel Santos, prefeito municipal de Lajeado do Bugre - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Carta Convite nº 04/2020, Processo Licitatório nº 24/2020, informamos que a data de abertura do presente edital se dará no dia 09/03/2020 as 09:00 horas.. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre – RS, situada a Rua Clementino graminho Centro Lajeado do Bugre, maiores informações cite do município www.lajeadodobugre.rs.gov.br.

Lajeado do Bugre – RS 04/03/2020

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9954ED70

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2020

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.039 – CONV. MIN. AGRICULTURA – AQ. TRATOR AGRÍCOLA
(85) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Mat. Permanente R$ 12.000,00
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(76) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Mat. Permanente R$ 55.800,00
SOMA R$ 67.800,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.016 – MIN. AGRIC. PATR.AGRÍC. – AQUIS. PÁ CARREGADEIRA PROP. 9267/2019
(80) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Mat. Permanente R$ 5.000,00
1.028 – MIN. AGRIC. PATR.AGRÍC. – ROLO COMPACTADOR
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Mat. Permanente R$ 5.000,00
1.038 – CONV. MIN. AGRIC. PATR.AGRÍC. – AQUIS. COLHEDEIRA DE FORAGEM
(82) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Mat. Permanente R$ 1.000,00

2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Mat. de Consumo R$ 56.800,00
SOMA R$ 67.800,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 16/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:31F57A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2020

EDITAL Nº 024/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo dos processos administrativos números 909/2020 e 910/2020, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Gilnei da Silva Sesterhein	1409597	1º Lugar
Operário	Rodrigo leite da Silva	1399103	2º Lugar
Operário	Jeronimo da Silva Borba	1405956	3º Lugar
Operador de Máquinas	Jonatas Simas da Silva	1411230	1º Lugar
Professor de Ensino Fundamental e Séries Iniciais	Gabriel Feichas Alves	1376197	6º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 05 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 04 DE MARÇO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:14143541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 11/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: prestação de serviços de atendimento especializado para pessoas com necessidades especiais.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA.
Valor: R$ 324,41 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) por vaga/mês totalizando R$ 1.297,66 (mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais, correspondente a 04 (quatro) vagas.
Prazo contratual: a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2020.

Marcelino Ramos, RS, 03 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:8BAAF20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº054, de 06 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo168da Lei nº1017/1992de31 de março de 1992(Regime Jurídico dos Servidores Públicos), CITA o servidor **Darli Da Rosa Oliveira, motorista, matrícula nº 1691**na condição de indiciado, para comparecer na sede da Comissão sito a Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, no dia **24 de março de 2020, às 13h30min**,a fim de prestar depoimento em relação aos fatos de que é acusado e que consistem em descumprimento dos artigos 132, inciso I,II e III e 133, incisos VII da Lei Municipalnº1017/1992,Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura.
O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo176da Leinº 1017/1992.

Morro Reuter ,04 de Março de 2020.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Presidente da Comissão

Intimado.Darli Da Rosa Oliveira(PP. Sérgio Saldanha Matte OAB/RS 103.202 e Luiz Felipe Medeiros Silveira da Costa OAB/RS 109.623.)

Recebi cópia de inteiro teor deste, às_____horas, em_____/_____/_____.

DARLI DA ROSA OLIVEIRA
Indiciado

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:85C43D65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO
Modalidade – Concorrência 001/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi interposto recurso pela empresa: COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA em desfavor da empresa : MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM. O recurso encontra-se na integra no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima

referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Março de 2020.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C515188C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Mostardas/RS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições convoca os interessados para comporem as vagas da sociedade civil o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com Altas Habilidades de Mostardas, instituído pela Lei Municipal 2.935/2012.
Art. 1º Fica convocado o 1º Fórum Municipal de representantes da sociedade civil das pessoas com deficiência e altas habilidades de Mostardas, que realizar-se-á no dia 19 de março de 2020, das 9h às 16h30, na sede da Prefeitura Municipal de Mostardas.
§ 1º O Fórum será destinado às inscrições dos 05 (cinco) representantes da sociedade civil conforme estabelece o art. 9º, I da Lei 2.935/2012.
Art. 2º Os representantes da sociedade civil poderão ser enquadrados nas seguintes condições:
a – ENTIDADES NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: considera-se entidade prestadora de serviço as pessoas jurídicas, legalmente constituídas a mais de um ano e que oferecem, sem fins lucrativos, serviços à pessoa com deficiência, com efetivo e ininterrupto funcionamento em âmbito municipal.
b – REPRESENTANTE DE FAMILIAR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: considera-se familiar de pessoa com deficiência aquela pessoa com até segundo grau de parentesco com a pessoa com deficiência, ambas declarando serem residentes neste município no mínimo a seis meses, apresentando declaração do grau de parentesco e documento comprobatório da deficiência da pessoa.
c – CIDADÃOS QUE TENHAM INTERESSE NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: considera-se cidadão que tenham interesse na efetivação dos direitos da pessoa com deficiência todo aquele que apresente declaração informando sua efetiva participação em atividades direcionadas à pessoa com deficiência, bem como, aquela que atua na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, ambas de forma voluntária, no mínimo a seis meses no âmbito municipal além da própria pessoa com deficiência.
d – TRABALHADORES QUE ATUAM NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OU COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMBITO A MUNICIPAL: considera-se trabalhador que atua na área da pessoa com deficiência e/ou com a pessoa com deficiência no âmbito municipal, a pessoa que exerce atividade remunerada na área da pessoa com deficiência há mais de seis meses, no âmbito municipal; e/ou aquela que trabalha diretamente com a pessoa com deficiência, também de forma remunerada, no mínimo há seis meses, no âmbito municipal. Vinculados ou não a instituições governamentais ou não governamentais.

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido no anexo I.

Ar. 4º. A Comissão organizadora se constituirá de representante (s) da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Meio Ambiente e Procuradoria do Município.

Art 5º Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela comissão organizadora do Fórum.

Mostardas, 05 de março de 2020.

SCHEILA LISIANE PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu....., Estado civil.....profissão....., portador do RG.....,CPF....., residente à rua....., nº....., Bairro.....,Cidade.....Declaro que tenho interesse em participar do pleito de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Mostardas/RS.

ASSINATURA

.....,.....de .....de 2020.

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DFE43F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 152A/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 152-A/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: PEÇAS PARA VEICULO S10 FD4 DE PLACA IWV 7122 ANO MODELO 2015/2015.

Valor Contratual: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DB0E8D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 152/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 152/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: PEÇAS PARA VEICULO S10 FD4 DE PLACA IWV 7122 ANO MODELO 2015/2015.

Valor Contratual: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D7AD7DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 153A/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 153-A/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JOSI HELLEN B. MADRUGA
CNPJ: 24.577.039/0001-34
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER
Valor Contratual: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:68F626A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 153/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 153/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUIZA FLORES NUNES 03976427098
CNPJ: 36.074.001/0001-28
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Valor Contratual: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5C951CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 154/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 154/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PIRES & BRAGA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 88.059.522/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA PARA VEICULOS DA SECRETARIA DA SMS, SMADE E SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:47600CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 99/2020

SÚMULA CONTRATO Nº99/2020
Contratante: Município de Mostardas RS.
Contratada: RANDON VEICULOS LTDA
CNPJ: 31.153.393/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCADEIRA.

Valor Contratual: R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A4AFC2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. Nº39/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 039/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FAMURS-FED. DAS ASSC. DE MUNIC. RGS.
CNPJ: 88.733.811/0001-42
Objeto: INSCRIÇÃO PARA O SEGUINTE CURSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2020 – SERVIDOR FRANCISCO OTAVIO MACHADO VELHO) .
Valor Contratual: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:49C641F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMUNICADO

COMUNICADO Nº 015/2020

De acordo com a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão e do Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 133/2019, para apurar os fatos narrados no expediente n.º 224112/2015, **COMUNICAMOS** que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, sendo **DETERMINADO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 101/2015 DA EMPRESA TRIONES COMERCIO E EQUIPAMENOS LTDA – ME conforme cláusula 6ª art. 78 da Lei nº 8.666/1993, inciso I, XII e XVII e ainda conforme cláusula sétima parágrafo 1º, incisos III e IV do contrato nº 101/2015 a RESTITUIÇÃO TOTAL DOS VALORES CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE OSÓRIO A TÍTULO DE INCENTIVO POR PARTE DA EMPRESA TRIONES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, NO VALOR DE R$ 6.382,30, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES LEGAIS E AINDA A SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES OU AÇÕES AJUSTADAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:5E00131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 81/2020

Processo: 3295/2020 Valor: R$ 30.000,00
Credor: PROCERGS COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objetivo: Pagamento de atos oficiais do município. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:036E4B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 82/2020

Processo: 3943/2020 Valor: R$ 5.000,00
Credor: IMPRENSA NACIONAL
Objetivo: Pagamento de publicações oficiais legais do município Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6ECBDC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 83/2020

Processo: 3627/2020 Valor: R$ 34.500,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviços de telefonia fixa para o exercício de 2020. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1DD266C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR:
PE 02.2019-MEDICAMENTOS (COLÍRIOS, AMPOLADOS E CORRELATOS)-VAL.06.03.2020
PE 03.2019-MEDICAMENTOS CONTROLADOS- VAL.12.03.2020
PE 01.2019-MEDICAMENTOS (BÁSICOS)-VAL.12.03.2020
PP 06.2019-HORAS SERVIÇO DE ESCAVADEIRA-VAL.15.03.2020
PE 109.2018-INSETICIDAS,LARVICIDAS E MED.VETERINÁRIOS- VAL.15.03.2020
PP 07.2019-SONORIZAÇÃO-VAL.22.03.2020
PE 13.2019-CAP- VAL.27.03.2020
PP 09.2019-CONCRETO ASFÁLTICO (CAUQ)-VAL.29.03.2020
PE 04.2019-LIMPEZA FOSSA, SUMIDOURO E CAIXA DE GORDURA -VAL.04.04.2020
PE 07.2019-ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS- VAL.09.04.2020
PE 15.2019-RESTAURADOR DE PISTA- VAL.18.04.2020
PP 12.2019-HORTIFRUTI- VAL.23.04.2020
PE 12.2019-PASSAGENS AÉREAS- VAL.23.04.2020
CP 02.2019-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- VAL.08.05.2020
PP 16.2019-TUBOS PEAD (1200 E 1500 MM)-VAL.22.05.2020
PP 17.2019- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS JARDINEIRA-VAL.23.05.2020
PP 24.2019-GÁS- VAL.11.06.2020
PE 31.2019-INFORMÁTICA II- VAL.17.06.2020
PP 20.2019-HORAS DE RETROESCAVADEIRA- VAL.17.06.2020
PE 16.2019-EPI- VAL. 18.06.2020
PP 25.2019-KM RODADO ÔNIBUS E MICRO- VAL. 27.06.2020
PE 35.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXA-VAL.05.07.2020
PE 09.2019-MATERIAL DE LIMPEZA- VAL.18.07.2020
PP 27.2019-PÃES, BEBIDAS LÁCTEAS, MORTADELA, APRESUNTADO, QUEIJO MUS SARELA-VAL. 08/08/2020
PE 56.2019-SAIBRO BRITADO E PENEIRADO – VAL. 08/08/2020
PP 32.2019-MATERIAL E MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO- VAL. ATÉ 12.08.2020
PE 52.2019-CESTAS BÁSICAS -VAL. 12/08/2020
PE 60.2019-ÁGUA MINERAL -VAL. 13.08.2020
PE 61/2019-CONJUNTO DE BRINQUEDOS -VAL. ATÉ 23.08.2020
PE 29/2019-FRALDAS E PRESERVATIVOS- VAL. ATÉ 26.07.2020
CP 03.2019-MATERIAL ODONTOLÓGICO- VAL. ATÉ 31/07/2020
CP 04.2019-SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VAL. ATÉ 16/08/2020
PP 36.2019- REMANUFATURAS SAÚDE – VAL. ATÉ 23/08/2020
PP 30.2019-MATERIAL GRÁFICO- VAL.05.09.2020
PP 26.2019-LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA- VAL.10.09.2020
PE 78.2019-MILHO QUEBRADO, RAÇÃO E FENO-VAL.26.09.2020
PP 40.2019-CAPINA E VARRIÇÃO -VAL.02.10.2020
PE 55.2019-MATERIAIS E EQUIP. ACUNPUNTURA-VAL.04.10.2020
PP 43.2019-PRESTAÇÃO DE SERV. DE TRANSP. DE MAT.(CAMINHÃO)-VAL.08.10.2020
PP 44.2019-CAUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE)COM TRANSPORTE -VAL.10.10.2020
PE 83.2019-EXTINTOR, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO-VAL.10.10.2020
PP 42.2019-CAUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE)SEM TRANSPORTE- VAL.11.10.2020
PE 59.2019-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (EDUCAÇÃO)-VAL.18.10.2020
PE 88.2019-HIDROJATEAMENTO- VAL.07.11.2020
PP 41.2019-TUBOS PEAD- VAL. 06.11.2020
PE 54.2019-MÓVEIS ESCOLARES- VAL.06.11.2020
PE 81.2019-ELETRODOMÉSTICOS- VAL.11.11.2020
CP 13.2019-ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS- VAL.18.11.2020
PE 101.2019-COMBUSTÍVEIS- VAL.25.11.2020
PE 118.2019-SANITÁRIOS PORTÁTEIS- VAL. 16.12.2020
PP 49.2019-PIRÂMIDES E PALCOS – VAL. 17.12.2020
PE 120.2019-PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS-VAL.19.12.2020
PE 116.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES,FILTROS E SERVIÇOS-VAL.20.12.2020
CP 11.2019-MATERIAL DE EXPEDIENTE- VAL.23.12.2020
PE 122.2019-CESTAS BÁSICAS (CORAL)-VAL.30.12.2020
PE 104.2019-BRITA, PÓ DE PEDRA, BASE DE BRITA GRADUADA E PEDRA MARROADA (RACHÃO)-VAL.09.01.2021
PE 93.2019-MATERIAL AMBULATORIAL- VAL. 08.01.2021
PE 110.2019-FLORES, COMPOSTO E GRAMA- VAL.20.01.2021
PE 119.2019-MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)-VAL. 29.01.2021

PE 94.2019-RP MATERIAIS E UTENS. LIMPEZA/COPA E COZINHA- VAL.06.02.2021
PE 115.2019-MOBILIÁRIO,EQUIP. INFORM. E ELETRO (UPA)- VAL.21.02.2021
PE 03.2020-VESTUÁRIO(UNIFORMES)OBRAS/EDUC- VAL.20.02.2021
PE 01.2020-MEDICAMENTOS CONTROLADOS- VAL.03.03.2021

Osório-RS, 05 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4BCD256D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 64/2020

EDITAL 64/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-SAMU.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 008/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 057, de 21 de fevereiro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 09 a 10 de março de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**
MÉDICO INTERVENCIONISTA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Garcia De Oliveira/1º

ENFERMEIROASSISTENCIALISTA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Daniela Franzen Vigano /1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de março de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:B91C79D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 07/2020. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de alunos universitários para Faculdade CESURG de Marau. Abertura 17 de março de 2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:199CF86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.247, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o horário de expediente da administração direta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto determina o fim do turno único instituído por meio do Decreto Municipal nº 6.227, de 05 de dezembro de 2019 e estabelece o horário de expediente da administração direta do Município de Pelotas.

Art. 2º O horário de expediente da administração direta do Município de Pelotas, ou seja, o período destinado ao atendimento ao público, será prestado das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações na prestação do atendimento.

Art. 3º As secretarias ficam autorizadas a estabelecer funcionamento em dois turnos, de modo a ampliar o horário previsto no artigo anterior, mediante necessidade de serviço.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.227, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7D3FF9A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.248, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que as médias mensais de precipitação pluviométrica dos últimos quatro meses (nov/19 a fev/20) foram significativamente

inferiores às médias mensais de 109 mm verificadas em igual período nos anos anteriores, provocando a cada mês um déficit hídrico crescente, confirmado pelas precipitações de nov/19 (72 mm), dez/19 (53,6 mm), jan/20 (57,4 mm) e fev/20 (46,4 mm);
Considerando que na bacia de acumulação do Santa Bárbara, maior reservatório do município, as precipitações foram de 35 mm em novembro/19, 40 mm em dezembro/19, 15 mm em janeiro/20 e 43 mm em fevereiro/20, perfazendo o total de 133 mm no período, quando o esperado era em torno de 600 mm, situação que coloca atualmente o nível da água na barragem com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) abaixo do normal;
Considerando que há prejuízos evidentes nas pastagens, comprometendo a alimentação e sobrevivência dos rebanhos de corte, leite e cria, bem como afetando as culturas agrícolas, especialmente nos setores hortifrutigranjeiros, soja, tabaco, milho, feijão e outros cultivos, com redução drástica de produtividade e até mesmo perda total de algumas lavouras;
Considerando que o nível de água em todas os arroios, rios, lagos, sangas e córregos que banham o interior do município estão secos ou com um mínimo de água, o que impossibilita toda e qualquer captação para utilização em culturas e outros abastecimentos, inclusive de água potável;
Considerando que, como consequência de tal desastre, resultaram danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais constantes dos formulários anexos a este Decreto;
Considerando que os levantamentos realizados pela EMATER, pelo IRGA, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR) e pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) informam e confirmam as grandes perdas ocorridas no setor primário;
Considerando que a ausência de chuvas e o natural ressecamento da vegetação aumenta exponencialmente o risco de incêndios, tanto na zona rural quanto na urbana, ameaçando campos, terrenos, logradouros públicos e propriedades privadas, com a iminência permanente de atingir vidas humanas, a fauna e a flora do município, além da degradação das condições do ar, em face da fumaça e fuligem;
Considerando que em decorrência da redução do conjunto das atividades econômicas, haverá uma diminuição significativa na arrecadação de tributos pelo município;
Considerando que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;
Considerando, finalmente, a ausência de previsão de normalização das precipitações pluviométricas para os próximos 30 dias, com a consequente iminência de danos à saúde da população rural, que carece de água potável inclusive para o consumo humano, além dos já referidos prejuízos à economia destas comunidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entes municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a agirem conforme preceitua a norma constitucional.

Parágrafo único. Responsabilizar-se-á o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Autoriza-se desde já, caso necessário, que se tomem as medidas estabelecida pelo art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21 junho de 1941.

Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratados.

Art. 7º As Secretarias e entidades envolvidas no socorro aos atingidos pela estiagem, de acordo com a área delimitada pelo presente Decreto, prestarão este atendimento relatando circunstanciadamente o serviço executado, observando a excepcionalidade prevista no artigo anterior.

Art. 8º De acordo com o art. 167, §3º, da Constituição Federal, é admitida ao município em situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário, para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com o art. 4º, §3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, se reconhece uma exceção para requerimento de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:5AE202FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 206/2019-SMED**, para aquisição de microcomputador avançado.
Empresa vencedora:

Item 01: Athenas Automação Ltda, no valor de R$ 560.000,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de março de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:8B600557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA TÉCNICA 01/2020 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - DISTRIBUIÇÃO DE SALDO DE RECURSOS A PARTIR DE JANEIRO/2020

O prazo de execução do Programa de Aquisição de Alimentos foi prorrogado até 30/dezembro/2020 e finalizamos o ano de 2019 com saldo de recursos de R$ 159.700,42 que distribuídos entre 48 agricultores, totalizou R$3.327,00 para cada.
Em caso de renúncia por algum dos agricultores, o recurso deverá ser redistribuído entre os demais que permanecerem fornecendo, seguindo o critério - ordem de classificação, inicialmente para os fornecedores selecionados através do Edital 003/2018 e posteriormente para os fornecedores selecionados através do Edital 002/2019.
Considerando o atual saldo de recurso, que permitiu distribuir R$ 3.327,00 para cada agricultor;
Considerando partilhar de forma equânime o recurso do Agricultor Renunciante;
- A redistribuição se dará acrescentando um terço do valor total (R$ 1.109,00), para cada Agricultor que permanecer fornecendo, respeitando a ordem de classificação nos Editais.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2020

ALINE MATTOS DAS NEVES
Coordenadora PAA – Pelotas

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Titular Unidade Executora PAA - Pelotas

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:46D5C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, atendendo ao interesse público, informa aos interessados o resultado definitivo da fase de seleção **do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS 01/2019,** e convoca a OSC Instituto de Saúde e Cidadania a apresentar a comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria (Item 6 do Edital), no prazo dias 5 (cinco) dias, a contar desta publicação

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:50F63304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 03/2020 objetivando a Aquisição de Fraldas Geriátricas, Destinado Exclusivamente a Beneficiários da lei Complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 18 de março de 2020 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:EFAFD8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de 01(uma) Cabine do caminhão caçamba, marca Ford, modelo cargo 2428e, placa IQW-0055, o qual é utilizado nos serviços da Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/03/2020. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 04 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A5103385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço para recapeamento asfaltico em CBUQ da Rua Amaro Souto, no trecho entre a avenida Gen. Osório e a Rua Coronel Soares, Bairro Centro.

Homologação realizada dia 19/02/2020, de acordo com as atas n°017/2020 e 018/2020, acostada aos autos às fls. 212 e 219.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:D00D3B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço para recapeamento asfaltico em CBUQ da Rua Amaro Souto, no trecho entre a avenida Gen. Osório e a Rua Coronel Soares, Bairro Centro.

Termo de Adjudicação realizado dia 19/02/2020, adjudica os objetos neles descritos nas atas 017/2020 e 018/2020, tendo como vencedora a empresa Construtora Alegretense EIRELI. CNPJ n°07.807.120/0001-44.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:CB252C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RETIFICA a Portaria **136/2020** que passa a ter a seguinte redação: **CONCEDE** ao servidor **GERRE ADRIANO LUIZ,** Matrícula **2929-7,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **10.03.2020 a 29.03.2020**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário,** referente ao período aquisitivo de **12.03.2018 a 11.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6A5E1A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **LIGIA MARIA SOARES BATISTA**, matricula 2841-0, Atendente de Creche, Padrão 04, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 54,87 (cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 08/30 anos do valor integral de R$ 205,75 (duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 15 de agosto de 2011 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7D1DD5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **IDELMIRO OLIVEIRA DA ROSA**, matricula 105-8, Operador de Máquinas, Padrão 07, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 216,91 (duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/35 anos do valor integral de R$ 316,32 (trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por ter exercido atividade insalubre (30%), no período de 15 de agosto de 2011 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4424CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO,** Matrícula **137-6,** Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **09.03.2020 a 28.03.2020**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário,** referente ao período aquisitivo de **02.06.2018 a 01.06.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6A886032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **09.03.2020 a 23.03.2020**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2018 a 17.12.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3E3A1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula 3083-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **05.03.2020 a 31.12.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:99E4C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **LIEGE DA ROSA GARCIA**, Matrícula 3302-2, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **05.03.2020 a 31.12.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ACF16A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula 2045-1, Professor Municipal, Classe B, Nível 1, a contar de **05.03.2020 a 31.12.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7CDA327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **IVONETE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 1889-9, Professor Municipal, Classe B, Nível 1, a contar de **05.03.2020 a 31.12.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:024BB253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **JOSE OLCI DA ROSA DUTRA,** Chefe de Setor, Padrão CC-3, para responder pela Secretaria Municipal de Obras Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:10CEBD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Chefe de

Coordenadoria, Padrão FG-4, para responder na ausência do responsável pela Secretaria Municipal de Obras Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3FE92216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidrossanitários.
DATA DA ABERTURA: 20/03/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 18 de fevereiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:CC3A70DE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para veículos.
DATA DA ABERTURA: 19/03/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, RS, 28 de fevereiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B669F080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VALQUIRIA SUZETE SCHEID BRUM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 17/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D3972F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 299/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **JAQUELINE DE JESUS BELMONTE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EEC4AC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 300/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROSANGELA BRISSOW**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:343DC01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 302/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SINARA ROSANE DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:981540C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 303/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **EVERTON GOLZER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Operador de Máquina, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B394757D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 304/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Operador de Máquina, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:33D8F122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 306/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RODRIGO VALDECIR DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 17/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D66E9A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 305/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUCIANA MACIEL DUTRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7FFE8AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 307/SMAD/2020

De 04 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ESTELA REGINA ZIMPEL**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:76ED4077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº18/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:
Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 07 a 09)
07- Junior Vieira do Carmo
08- Leonardo Rocha Andrzejski
09- Carolina Feil Pause Schultz

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 47 a 52)
47- Priscila Paula Lopes Martins
48- Letícia da Silva
49- Cláudia Juliana Koschewska
50- Joziane Pinheiro Vieira
51- Neusa Adriana Ely de Menezes
52- Tatiane Freitas Alves Valença

Categoria funcional – Professor de Matemática (Classificação 10)
10- Bruna Lara da Costa

Categoria funcional – Professor de Ciências (Classificação 03)
03- Janice Silvana Novakowski Kierepka

Categoria funcional – Professor de Educação Física (Classificação 02 a 03)
02- Maurício Moraes Figueiró
03- Andressa Faganello

Categoria funcional – Servente (Classificação 64)
64- Nara Jardim de Moura

Categoria funcional – Cirurgião-Dentista (Classificação 03)
03- Bernardo da Silva Munareto

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **10, 11 E 12 DE MARÇO DE 2020**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **16 DE MARÇO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1DDD1906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 044/2020.
CONTRATADO: MOREIRA NUNES MECÂNICA DIESEL LTDA – CNPJ Nº 04.954.674/0001-86
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de vistorias mecânicas nos 17 (dezessete) veículos lotados na SEMED.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:64F91D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 078/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 011/2020.
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, **CNPJ 07.052.779/0001-38.**
OBJETO: Aquisição de carrinhos para transporte de lixo de uso dos garis.
VALOR TOTAL: R$ 2.917,45.
PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A8B87A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de reforma do alojamento destinado ao SAMU, conforme especificações do edital licitatório e seus anexos. E adjudico o objeto deste certame, a empresa LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.660.056/0001-78, com proposta de preços totalizando R$24.363,91 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:6E5D897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 041/2019, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de um abrigo de parada de ônibus no perímetro urbano da Rodovia RS 030 deste Município, conforme especificações do edital licitatório. E adjudico o objeto deste certame, à empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 94.347.713/0001-70, com proposta de R$54.637,96 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:20B86BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 9/2020 (Processo Administrativo nº 37/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de serviço para desinstalação e reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado modelo Split, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: FELIPE KROTH COSSETIN- ME (CNPJ nº 10.624.384/0001-77): Item 1 (R$ 155,00), Item 2 (R$ 155,00), Item 3 (R$ 155,00), Item 4 (R$ 155,00), Item 5 (R$ 175,00), Item 6 (R$ 95,00), Item 7 (R$ 385,00), Item 8 (R$ 450,00), Item 9 (R$ 545,00), Item 10 (R$ 620,00), Item 11 (R$ 795,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Austo-RS, 04 de março de 2020.

NALDO WIEGERT.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1BE13F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

Extrato do Contrato Nº: 026/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTANTINO ANTONOW. Valor.....: R$ 1.803,68 (um mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:28411D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2020

Extrato do Contrato Nº: 027/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EVALDO BARTSCH. Valor.....: R$ 120,45 (cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D54C6EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2020

Extrato do Contrato Nº: 028/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALANDIR LANGNER. Valor.....: R$ 1.807,53 (um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7557A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020

Extrato do Contrato Nº: 029/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CÍCERO AUGUSTO DA SILVA. Valor.....: R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5C00F860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020

Extrato do Contrato Nº: 030/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLI TERESINHA TONTINI. Valor.....: R$ 10.121,80 (dez mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A2297F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020

Extrato do Contrato Nº: 031/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI. Valor.....: R$ 7.174,75 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2307D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2020

Extrato do Contrato Nº: 033/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VALMIR VARINI. Valor.....: R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3E2D6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020

Extrato do Contrato Nº: 032/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor.....: R$ 4.578,45 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:55186F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

Extrato do Contrato Nº: 034/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GABRIEL ANTONOW. Valor.....: R$ 5.200,05 (cinco mil, duzentos reais e cinco centavos).Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8E2D871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

Extrato do Contrato Nº: 035/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NEUZA NELCI POMMER DE CAMPOS. Valor.....: R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).Vigência.....: Início: 02/03/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Recursos.....: Dotações: 3390/54-362, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à

produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C20402F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 002/2020

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 002/2020
(Tomada de Preços Nº 002/2020, Processo Administrativo nº 027/2020).

Transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a", como não houve apresentação de recurso administrativo, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento das Propostas Financeiras das empresas participantes e habilitadas do processo em epígrafe, **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ Nº 011.796.575/0001-89,** para apresentação de Propostas Financeiras **para os itens 01 e 02; AJG ENGENHARIA LTDA – ME, para apresentação de Proposta Financeira para o item 05;** e **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ESTRUTURAR LTDA LJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.533.999/0001-86,** para apresentação de Proposta Financeira para os itens 01, 02, 03 e 04, a qual ocorrerá às **10h00min** do dia **06/03/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 04/03/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:27005D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.995 de 28 de fevereiro de 2020.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO, classificada em 29° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES, classificada em 30° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:A9867D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.996 de 28 de fevereiro de 2020.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANA ANDREIA ROHDEN, classificada em 31° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:E94AAD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.997 de 28 de fevereiro de 2020.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRESSA APARECIDA DO NASCIMENTO DA ROSA, classificada em 32° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:0F3451F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.998 de 28 de fevereiro de 2020.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para

efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA BRUNA DOS SANTOS DA SILVA, classificada em 33º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:F94F3D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São João do Polêsine-RS **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo para contratação de **Operador de Máquinas**, por prazo determinado. **Inscrições presenciais de 09 a 13 de março de 2020**, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Administração, sito a Rua Guilherme Alberti, 1631. Maiores informações poderão ser obtidas no site **http://www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/concursos-publicos** ou pelo fone (55)3269-1155. São

João do Polêsine, 04 de março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:47A5A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 226/2020

Processo n° 255/2020 – Dispensa por Limite n° 226/2020
Contratada: Mariane Vieira Ribeiro - Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar aulas de dança, na modalidade de ritmos, para a população em geral do município de São João do Polêsine - **Valor Mensal:** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) **Valor Total:** R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ao final de 06 meses - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine-RS, 04 de março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:6E473884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020: RP MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020: Dia 23 de março de 2020, às 08:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para aquisições futuras de material escolar e de expediente, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital disponível para download no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações junto ao setor de licitações da Prefeitura, telefone (54) 3352-4516.

Em 04 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN. VICE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:A26EBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020: RP MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020: Dia 24 de março de 2020, às 08:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, para registro de preços visando aquisições futuras de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital disponível para download no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações junto ao setor de licitações da Prefeitura, telefone (54) 3352-4516. Em 04 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:5807A036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA 17 POSTOS DE TRABALHO DE COPA E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NAS DEPENDÊNCIA DO SEMAE.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17 (dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE. **CNPJ N° 29.299.347/0001-69. FORNECEDOR: YC SERVIÇOS LTDA.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6DA208DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada - VAN (Value Added Network – Rede de valor agregado) para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados), trafegando em média 9Mb por mês, entre 7 instituições financeiras, com transferência de dados e informações entre cliente e rede bancária **CNPJ N° 05.607.266/0001-10. FORNECEDOR: FINNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:FB35BF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 012/2020, que tem por OBJETO **– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE POÇOS DE ÀGUA NAS LOCALIDADES INTERIORANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO – RS.**Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO: **19 DE MARÇO DE 2020**, as 08h30min, e ABERTURA DE ENVELOPES as 09h00, junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 05 de março de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1A7EA97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 06/2020** – aquisição de materiais de consumo e material permanente, Sec. Mun. de Assistência Social. Sendo a abertura dia 17 de março de 2020 as 14:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br. 03 de março de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:D003A0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0271/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA** LINKE, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 23/01/2020 a 23/03/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 23/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:43C005A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0272/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE**, detentora do cargo efetivo de professora, Matrícula 2814, **HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO DE UMA HORA DIÁRIA,** nos termos do Artigo n° 142, parágrafo único da Lei Municipal 313-89/92, a pedido conforme documento Protocolado sob n° 1137/2020, a contar de **10.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91E9B5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0273/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE,a Servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2479, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEF. Carlos Guilherme Lampert, conforme Of N° 077/2020 SME, a contar de **27.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:604867B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0274/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a Servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2646, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI. Professora Vanda Xavier Beltrame, conforme Of N° 076/2020 SME, a contar de **28.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EF01E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0275/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **HARALD LEOPOLDO AREND**, matrícula 574, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0092 de 27/01/2020, a contar de 17.02.2020, restanto 14 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E92A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0276/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, detentora do cargo contratado como Enfermeira, matrícula 3018, **LICENÇA GALA**onforme certidão de união estável apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2020 a 18.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C5B32AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0277/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **CAROLINE LUIZ ANGONESE**, cargo efetivo de **ODONTOLOGA**, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0153/2020, Tomada Posse na data de 27.02.2020 conforme Termo de Posse nº 006/2020 tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de **03.03.2020**, conforme em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2BEE8B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0278/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **EVELYN DINAH COCEIRO DA COSTA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0186/2020, Tomada Posse na data de 21.02.2020 conforme Termo de Posse nº 005/2020 tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de **26.02.2020**, conforme em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA97E658

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0279/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo **período de até 02 anos** a contar de **28.02.2020**, aoservidor **CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, cargo efetivo de Operario, matrícula 1750, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito,nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 1204 e com deferimento da Sra. Prefeita Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7D5FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0280/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **JOSÉ CLAUDIO GOULART**, detentor do cargo efetivo de operador de mesa, matrícula 307, o gozo de 12 (doze) dias de férias interrompidas, pela Portaria 516 de 28/03/2019, referente ao periodo aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 04/03/2020 a 15/03/2020**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias mês de março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF263851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0281/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **FERNANDA LOPES RIZZATTI,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2481, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEF. Artur Bernardo Schmidt, conforme Of N° 084/2020 SME, a contar de **03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A508766

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0282 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

LOTA SERVIDORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR, servidora detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de serviços Complementares, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer as funções de contínuo conforme descrição do cargo da Lei Municipal 314/90, perícia médica apresentada pela servidora junto com
parecer do Jurídico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4DC43EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 031/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020. Empresa: MICHELE SELEGAR MAAS – ME, CNPJ n.º 25.534.497/0001-59, valor total de R$ 225.454,96 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Proposta n.º 12010.4530001/19-003, do Ministério da Saúde Fundo a Fundo – Investimentos.

Contrato n.º 032/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020. Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON – LTDA, CNPJ n.º 88.256.976/0001-04, valor total de R$ 244.696,23 (duzentos e quarenta e quatro reais e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com o Contrato de Repasse MTUR 870294/2018.

Contrato n.º 033/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020. Empresa: MARISETE INÊS S. NEIS & CIA LTDA – ME, CNPJ n.º 10.732.242/0002-04, valor total de R$ 66.695,75 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais setenta e cinco centavos), de acordo com o Contrato de Repasse MTUR 870294/2018.

Contrato n.º 034/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020. Empresa: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ n.º 15.303.120/0001-35, valor total de R$ R$ 104.104,10 (cento e quatro mil e cento e quatro reais e dez centavos), de acordo com o Contrato de Repasse MTUR 870294/2018.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E607E07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2071/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir no orçamento anual crédito especial, nas seguintes dotação orçamentária:
06SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E TURISMO
06.2035 Manutenção das Ativid. da Secretaria da Educação
319008-0020Outros Benefícios Assist.....R$ 35.000,00

08SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E AÇÃO SOCIAL
08.2057 Manutenção das Ativid. da Secretaria da Saúde
319008-0040 Outros Benefícios Assist.....R$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 75.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial referido no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.0009 Plano de Saúde dos Servidores Municipais
319008-0040Outros Benefícios Assist .....R$ 75.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 75.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:EE7C6453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2072/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANT. FUNÇÃO VENC. MENSAL
01 Médico Clínico Geral R$ 8.549,64
01 Monitor de Educação R$ 1.226,38

Parágrafo único. Para o cargo de Médico Clínico Geral o contratado deverá cumprir com uma carga horária de 40 horas semanais e, além da remuneração do cargo, perceberá gratificação mensal do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF no valor de R$ 6.168,31 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/94, de 15 de agosto de 1994 e suas alterações), para cargos de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º desta Lei, serão de natureza administrativa, assegurados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), inclusive, no que pertine ao vencimento mensal, o qual vigorará sempre no mesmo patamar daquele do servidor efetivo correspondente ao cargo, abrangendo o valor vigente, independentemente da época a contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social do Orçamento Municipal do Exercício correspondente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DDC96791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2073/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - ACVS, COM OBJETIVO DE FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA VII EXPOVAL E OUTROS EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com a finalidade de fazer frente às despesas com a realização da VII EXPOVAL e 28º Aniversário de Emancipação Política do Município.
Parágrafo único. Fazem parte da comemoração do 28º Aniversário de Emancipação Política do Município os eventos que antecedem e sucedem a VII EXPOVAL, dentro do mês dessa comemoração, a exemplo de Encontro de Trilheiros e outros eventos que forem programados.

Art. 2º Para fins de suportar parte das despesas para com a realização do evento referido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo a destinar em parcelas, recursos financeiros de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo a beneficiária prestar contas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse, mediante apresentação de relatório discriminado das despesas, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo cod: 35.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 2066/2020, de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:78C9AA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULAS DE CONTRATO

Contrato nº 032/2020. Exercício 2020: Vigência 19 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: dispensa de licitação nº 029/2020, Objetivo: a contratação de professora para ministrar aulas de língua inglesa para alunos do Ensino Fundamental do Município. Contratada:ADRIANA SIMONI. Valor: R$ 6.400,00.
Contrato nº 033/2020. Exercício 2020: Vigência 26 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade:dispensa de licitação nº 033/2020, Objetivo:a contratação de prestador de serviço na área de Educação Física para realização do Projeto Desportivo de Oficina de Futsal para alunos da rede pública municipal de ensino. Contratada:LENON DE SOUZA GALVES, inscrita sob CNPJ nº19.964.818/0001-52 Valor: R$ 6.880,00.
Contrato nº 034/2020. Exercício 2020: Vigência 26 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020,Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e

suas alterações Modalidade:Pregão Presencial nº 03/2020, Objetivo: a contratação de empresa para prestação de serviço na realização das oficinas de artesanato, denominadaMagia Das Artes, Novos Talentos, Novos Artistas E Colorindo Vidas. Contratada:CASSIANE VERSETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.918/0001-60. Valor:R$ 12.920,00.
Contrato nº 035/2020. Exercício 2020: Vigência 01 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020,Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade:Dispensa de Licitação nº 034/2020, Objetivo:contratação de empresa prestadora de serviço de acesso à internet, com disponibilidade de 80 MB dedicados. Contratada:NET ONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.978.052/0001-03. Valor:R$ 14.000,00

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F6170D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 02/2020; Objeto: Construção de Academia de Saúde Indígena, referente a Proposta 12.1183990001/18-00, com recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde, Programa Academia de Saúde – FNS – UNIÃO; Tipo: Menor Preço por montante global. Data da Abertura: 25 de março de 2020. Horário: 09:00 H; Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala Licitações; As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200/9 96230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 04 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:9461F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 03/2020-RP; **OBJETO**: Edital de pregão para eventual e futura contratação de lubrificantes e assemelhados.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 19 de março de 2020, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/9 96230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 04 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:EF906446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2020; **OBJETO**: Edital de pregão para aquisição de veículo para uso junto ao Gabinete do Prefeito.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 23 de março de 2020, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/9 96230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 04 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:CB0D4421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONTRATO: 001/2020 - PREGÃO 01/2020 - EXPEDIENTE: 701/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral 500ml e 20 Litros CONTRATADO: Egon Lauro Gewehr & Cia Ltda – CNPJ: 26.756.972/0001-02 VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 02 de Março de 2020.

MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA
Vereadora Presidente biênio 2019/2020

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D494C602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 546/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de câmera de vídeo monitoramento com a empresa Murielli Dahmer Eirelli.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AF40FBB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 544/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de mão de obra para lavagem e pintura do Prédio da Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa Carlos Roberto Erpen.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BBDD81D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **MERENDEIRA E SECRETÁRIO DE ESCOLA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 7h 30min às13h 30min, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
MERENDEIRA
45º SAMARA VERÔNICA MIRANDA GONÇALVES
SEDRETÁRIO DE ESCOLA
47º ÁLAN RIBEIRO SPARREMBERGER
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de endereço.

Taquara, 04 de MARÇO de 2020.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8DA73CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA**
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de pavimentação em blocos de concreto – Empreitada Global
VALOR: R$ 378.782,68 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:54066056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.574, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o mês de janeiro de cada ano para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É estabelecido o mês de janeiro de cada ano para a revisão geral anual das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos municipais, na forma doinciso X do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o *caput* observará as seguintes condições:

I – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – definição de índice em Lei específica;

III – previsão das respectivas despesas e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º Fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro que vier a substituí-lo, como indicador econômico a ser utilizado para fins de recomposição da perda do poder aquisitivo.

Parágrafo único. A apuração do indicador econômico citado no *caput* será realizada pela variação ocorrida entre o mês de dezembro e o mês de novembro, respectivamente do exercício anterior e do que antecede à data da revisão.

Art. 3º O não envio de projeto de lei pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei deverá ser devidamente fundamentado por razões fiscais, de interesse público ou por impedimento legal, junto ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo ficará desobrigado a encaminhar o projeto de Lei ao Poder Legislativo caso o indicador econômico estabelecido no art. 2º desta Lei tiver variação negativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSERIO, RS, em 04 de março de 2020.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:5EA7CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.575, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CRIA VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, uma vaga para o cargo de Assistente Social, passando o referido cargo a vigorar com as seguintes vagas:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO - COEFICIENTE SALARIAL
2	Assistente Social	P5

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED,
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:70C86723

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.576, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa ORLANDO AHNE E CIA LTDA, nos termos do inciso III do art. 4º e § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.144/2013, e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013, a conceder pelo período de 12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **ORLANDO AHNE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.968.334/0001-02, que tem sede na Av. 10 de Novembro, nº 1066, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Em decorrência dos artigos anteriores, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei nº 1.560/2019, de 23 de outubro de 2019, a seguinte meta e objetivo:
04 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
META: Incentivo à Indústria e ao Comércio do Município de Travesseiro;
OBJETIVO: Estabelecer a política de incentivos à instalação, ampliação ou manutenção de estabelecimentos industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, considerando, especialmente, a função social, decorrente da geração de empregos e renda, e a expressão econômica, decorrente da manutenção das atividades empresariais e da geração de renda própria.
RECURSOS: Próprios – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2020

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua Vinte de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e …....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº …....., com sede na Rua …....., nº....., na cidade de …....., RS,

neste ato representada por seu …....., Sr. …....., inscrito no CPF sob o nº …....., doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais n° 1.144/2013 e nº …...../2020, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente convênio tem por objeto a concessão de incentivo à INCENTIVADA constituído em incentivo financeiro de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para pagamento de aluguel do prédio localizado na Rua....., pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA. O incentivo será concedido em parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, sendo que o pagamento será realizado diretamente à INCENTIVADA mediante a apresentação dos recibos devidamente quitados do pagamento aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA. A INCENTIVADA se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais n° 1.144/2013 e nº …...../2020, ficando obrigada a:

a) manter e criar o número, no mínimo, 03 (três) postos de trabalho especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;
b) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida;
c) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
d) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
e) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão da última parcela do incentivo;

CLÁUSULA QUARTA. A INCENTIVADA deverá prestar contas, previa e mensalmente, do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II – recibo de pagamento de aluguel, devidamente quitado;
III – GFIP do mês de competência do aluguel, acompanhada da relação de empregados;
IV – certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.
Parágrafo único. Poderá o MUNICÍPIO, mediante comunicação escrita, solicitar à INCENTIVADA a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA. O cumprimento das metas pela INCENTIVADA e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INCENTIVADA deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA. Caberá à INCENTIVADA o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA. No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144/2013 e …...../2020, bem como dos termos do presente contrato, a INCENTIVADA poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo único. Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:

a) descumprimento de cláusulas acordadas;
b) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do convênio;
g) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;
h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA. A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº 1.144/2013 ou na Lei nº …...../2020 acarretará na obrigação de ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IGPM/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA. A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144/2013, conforme disposição contida na alínea *"e"* da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
….....
….....
….....
….....

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 839/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxx de 2020.

_____
Município de Travesseiro

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B5514612

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.577, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa X TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nos termos do inciso III do art. 4º e § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.144/2013, e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013, a conceder pelo período de 12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **X TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.564/0001-78, que tem sede na Rua Friedholt Majolo, nº 152, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Em decorrência dos artigos anteriores, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei nº 1.560/2019, de 23 de outubro de 2019, a seguinte meta e objetivo:
04 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
META: Incentivo à Indústria e ao Comércio do Município de Travesseiro;
OBJETIVO: Estabelecer a política de incentivos à instalação, ampliação ou manutenção de estabelecimentos industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, considerando, especialmente, a função social, decorrente da geração de empregos e renda, e a expressão econômica, decorrente da manutenção das atividades empresariais e da geração de renda própria.
RECURSOS: Próprios – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Minuta do Contrato de Incentivos Nº Xxx/2020

O Município de Travesseiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no Cnpj Sob o Nº 94.706.124/0001-30, Com Sede na Rua Vinte de Março, Nº 337, Bairro Centro, na Cidade de Travesseiro, Rs, Neste Ato Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Xxxxxx Xxxxx Xxxxxxxxxx, Inscrito no Cpf Sob o Nº Xxx.xxx.xxx-xx, Doravante Denominado Simplesmente de Município, e …....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº …....., Com Sede na Rua …....., Nº....., na Cidade de …....., Rs, Neste Ato Representada Por Seu …....., Sr. …....., Inscrito no Cpf Sob o Nº …....., Doravante Denominada Simplesmente de Incentivada, Resolvem Firmar o Presente Contrato, Autorizado Pelas Leis Municipais N° 1.144/2013 e Nº …...../2020, Que Observará as Seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira. o Presente Convênio Tem Por Objeto a Concessão de Incentivo à Incentivada Constituído em Incentivo Financeiro de R$ 2.000,00 (dois Mil Reais) Mensais Para Pagamento de Aluguel do Prédio Localizado na Rua....., Pelo Período de 12 (doze) Meses, Totalizando R$ 24.000,00 (vinte e Quatro Mil Reais), Nos Termos do Art. 4º, Inciso Iii, da Lei Municipal Nº 1.144/2013.

Cláusula Segunda. o Incentivo Será Concedido em Parcelas Mensais e Consecutivas, a Partir do Mês Seguinte ao da Assinatura do Presente Contrato, Sendo Que o Pagamento Será Realizado Diretamente à Incentivada Mediante a Apresentação Dos Recibos Devidamente Quitados do Pagamento Aluguel.

Cláusula Terceira. a Incentivada se Compromete em Atender ao Que Dispõe as Leis Municipais N° 1.144/2013 e Nº …...../2020, Ficando Obrigada A:

A) Manter e Criar o Número, no Mínimo, 02 (dois) Postos de Trabalho Por Ano, Especificados no Projeto Apresentado Para Pleitear Incentivos;
B) Providenciar o Devido Licenciamento Ambiental Para a Atividade a Ser Desenvolvida;
C) Observar as Condicionantes Ambientais Previstas na Licença de Operação do Empreendimento;
D) Cumprir os Termos do Projeto Encaminhado Para Pleitear Benefício Concedido, Principalmente Quanto à Criação de Novos Empregos e as Previsões de Aumento de Faturamento;
E) Permanecer em Atividade Pelo Prazo de 05 (cinco) Anos Após a Concessão da última Parcela do Incentivo;

Cláusula Quarta. a Incentivada Deverá Prestar Contas, Previa e Mensalmente, do Incentivo, Mediante a Apresentação Dos Seguintes Documentos:

i - Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
Ii – Recibo de Pagamento de Aluguel, Devidamente Quitado;
Iii – Gfip do Mês de Competência do Aluguel, Acompanhada da Relação de Empregados;
Iv – Certidões Negativas de Débitos Fiscais (federal, Estadual, Municipal e Fgts) Dentro do Prazo de Validade.
Parágrafo único. Poderá o Município, Mediante Comunicação Escrita, Solicitar à Incentivada a Apresentação de Outros Documentos Que Sejam Considerados Indispensáveis à Apreciação da Prestação de Contas.

Cláusula Quinta. o Cumprimento Das Metas Pela Incentivada e Suas Atividades Serão Objetos de Fiscalização e Acompanhamento Pelo Município.

Parágrafo único. Sempre Que Solicitado Pelo Município, a Incentivada Deverá Apresentar os Dados Necessários ao Acompanhamento do Cumprimento Das Metas Acordadas, Inclusive os Livros Fiscais.

Cláusula Sexta. Caberá à Incentivada o Cumprimento de Todas as Legislações Pertinentes, Especialmente as de Proteção ao Meio Ambiente.

Cláusula Sétima. no Caso de Descumprimento Das Disposições Previstas Nas Leis Municipais Nº 1.144/2013 e …...../2020, Bem Como Dos Termos do Presente Contrato, a Incentivada Poderá Ter, Após Regular Notificação e Abertura de Prazo Para Defesa, o Contrato Rescindido e o Incentivo Cassado, Sem Que Lhe Caiba Qualquer Indenização.

Parágrafo único. Além Dos Casos Elencados no Caput da Cláusula Sétima, São Consideradas Situações Que Podem Acarretar a Rescisão do Contrato e Cassação do Incentivo:
A) Descumprimento de Cláusulas Acordadas;
B) Cumprimento Irregular de Cláusulas Acordadas;
C) Desatendimento Das Determinações Regulares da Autoridade Designada Para Acompanhar e Fiscalizar a Sua Execução, Assim Como a de Seus Superiores;
D) Decretação de Falência ou Instauração de Insolvência Civil;
E) Dissolução da Sociedade ou Fechamento da Conveniada;
F) Alteração Social ou Modificação da Finalidade ou da Estrutura da Empresa, Que Prejudique a Execução Dos Termos do Convênio;
G) Razão de Interesse Público, de Alta Relevância e Amplo Conhecimento, Justificada e Determinada Pelo Chefe do Poder Executivo, Exarada no Competente Processo Administrativo;
H) Ocorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior, Regularmente Comprovados, Impeditivos da Execução do Convênio.

Cláusula Oitava. a Rescisão do Contrato, a Cassação do Incentivo, a Irregularidade na Prestação de Contas ou Qualquer Descumprimento Das Obrigações Contidas Neste Instrumento, na Lei Nº 1.144/2013 ou na Lei Nº …...../2020 Acarretará na Obrigação de Ressarcimento do Incentivo Recebido, Reajustado Com Base no Igpm/fgv, ou Outro índice Que Vier Substituí-lo, Acrescido de Juros Remuneratórios de 1% (um Por Cento) ao Mês, a Partir da Data de Seu Pagamento.

Cláusula Nona. a Cláusula de Reversão do Incentivo Poderá Ser Levantada Pela Incentivada Mediante Indenização do Valor do Incentivo Concedido, a Qualquer época, Por Seus Valores Corrigidos Pelo Igp-m/fgv, ou Outro índice Que Vier Substituí-lo, Acrescidos de Juros Remuneratórios de 1% (um Por Cento) ao Mês, a Contar do Efetivo Pagamento do Montante do Incentivo.

Cláusula Décima. o Presente Contrato Passa a Vigorar no Dia da Sua Assinatura, Produzindo Efeitos Até a Data em Que a Incentivada Cumpra o Prazo Mínimo de Permanência de Suas Atividades Exigido Pela Lei Municipal Nº 1.144/2013, Conforme Disposição Contida na Alínea “e” da Cláusula Terceira Deste Instrumento.

Cláusula Décima Primeira. as Despesas Decorrentes do Presente Convênio Serão Suportadas Pela Seguinte Dotação Orçamentária:
….....
….....
….....
….....

Claúsula Décima Segunda. Fica Fazendo Parte Integrante Deste Instrumento as Condições e Propostas Apresentadas do Projeto de Solicitação de Incentivo e os Demais Termos do Processo Administrativo Nº 1.102/2019.

Cláusula Décima Terceira. as Partes Elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio Para a Solução de Quaisquer Divergências ou Conflitos Oriundos do Presente Convênio, Não Resolvidos Administrativamente.

E Por Estarem de Acordo, Firmam as Partes o Presente Convênio, em 04 (quatro) Vias de Igual Teor e Forma, Juntamente Com Duas Testemunhas, Para Que Produza Seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Travesseiro, xx de Xxxxxxxxxx de 2020.

_____
Município de Travesseiro

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:5A7E8139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.578, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa WA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA nos termos do inciso III do art. 4º e § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.144/2013, e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013, a conceder pelo período de 12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **WA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.232/0001-82, que tem sede na Av. 10 de Novembro, nº 573, Sala 01, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.
Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Em decorrência dos artigos anteriores, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei nº 1.560/2019, de 23 de outubro de 2019, a seguinte meta e objetivo:
04 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
META: Incentivo à Indústria e ao Comércio do Município de Travesseiro;
OBJETIVO: Estabelecer a política de incentivos à instalação, ampliação ou manutenção de estabelecimentos industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, considerando, especialmente, a função social, decorrente da geração de empregos e renda, e a expressão econômica, decorrente da manutenção das atividades empresariais e da geração de renda própria.
RECURSOS: Próprios – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Minuta do Contrato de Incentivos Nº Xxx/2020

O Município de Travesseiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no Cnpj Sob o Nº 94.706.124/0001-30, Com Sede na Rua Vinte de Março, Nº 337, Bairro Centro, na Cidade de Travesseiro, Rs, Neste Ato Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Genésio Roque Hofstetter, Inscrito no Cpf Sob o Nº 268.026.190-91, Doravante Denominado Simplesmente de Município, e …....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº …....., Com Sede na Rua …....., Nº....., na Cidade de …....., Rs, Neste Ato Representada Por Seu …....., Sr. …....., Inscrito no Cpf Sob o Nº …....., Doravante Denominada Simplesmente de Incentivada, Resolvem Firmar o Presente Contrato, Autorizado Pelas Leis Municipais N° 1.144/2013 e Nº …...../2020, Que Observará as Seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira. o Presente Convênio Tem Por Objeto a Concessão de Incentivo à Incentivada Constituído em Incentivo Financeiro de R$ 1.800,00 (um Mil e Oitocentos Reais) Mensais Para Pagamento de Aluguel do Prédio Localizado na Rua....., Pelo Período de 12 (doze) Meses, Totalizando R$ 18.000,00 (dezoito Mil Reais), Nos Termos do Art. 4º, Inciso Iii, da Lei Municipal Nº 1.144/2013.

Cláusula Segunda. o Incentivo Será Concedido em Parcelas Mensais e Consecutivas, a Partir do Mês Seguinte ao da Assinatura do Presente Contrato, Sendo Que o Pagamento Será Realizado Diretamente à Incentivada Mediante a Apresentação Dos Recibos Devidamente Quitados do Pagamento Aluguel.

Cláusula Terceira. a Incentivada se Compromete em Atender ao Que Dispõe as Leis Municipais N° 1.144/2013 e Nº …...../2020, Ficando Obrigada A:

A) Manter e Criar o Número, no Mínimo, 05 (cinco) Postos de Trabalho Especificados no Projeto Apresentado Para Pleitear Incentivos;
B) Providenciar o Devido Licenciamento Ambiental Para a Atividade a Ser Desenvolvida;
C) Observar as Condicionantes Ambientais Previstas na Licença de Operação do Empreendimento;
D) Cumprir os Termos do Projeto Encaminhado Para Pleitear Benefício Concedido, Principalmente Quanto à Criação de Novos Empregos e as Previsões de Aumento de Faturamento;
E) Permanecer em Atividade Pelo Prazo de 05 (cinco) Anos Após a Concessão da última Parcela do Incentivo;

Cláusula Quarta. a Incentivada Deverá Prestar Contas, Previa e Mensalmente, do Incentivo, Mediante a Apresentação Dos Seguintes Documentos:

i - Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
Ii – Recibo de Pagamento de Aluguel, Devidamente Quitado;
Iii – Gfip do Mês de Competência do Aluguel, Acompanhada da Relação de Empregados;
Iv – Certidões Negativas de Débitos Fiscais (federal, Estadual, Municipal e Fgts) Dentro do Prazo de Validade.
Parágrafo único. Poderá o Município, Mediante Comunicação Escrita, Solicitar à Incentivada a Apresentação de Outros Documentos Que Sejam Considerados Indispensáveis à Apreciação da Prestação de Contas.

Cláusula Quinta. o Cumprimento Das Metas Pela Incentivada e Suas Atividades Serão Objetos de Fiscalização e Acompanhamento Pelo Município.

Parágrafo único. Sempre Que Solicitado Pelo Município, a Incentivada Deverá Apresentar os Dados Necessários ao Acompanhamento do Cumprimento Das Metas Acordadas, Inclusive os Livros Fiscais.

Cláusula Sexta. Caberá à Incentivada o Cumprimento de Todas as Legislações Pertinentes, Especialmente as de Proteção ao Meio Ambiente.

Cláusula Sétima. no Caso de Descumprimento Das Disposições Previstas Nas Leis Municipais Nº 1.144/2013 e …...../2020, Bem Como Dos Termos do Presente Contrato, a Incentivada Poderá Ter, Após Regular Notificação e Abertura de Prazo Para Defesa, o Contrato Rescindido e o Incentivo Cassado, Sem Que Lhe Caiba Qualquer Indenização.

Parágrafo único. Além Dos Casos Elencados no Caput da Cláusula Sétima, São Consideradas Situações Que Podem Acarretar a Rescisão do Contrato e Cassação do Incentivo:
A) Descumprimento de Cláusulas Acordadas;
B) Cumprimento Irregular de Cláusulas Acordadas;
C) Desatendimento Das Determinações Regulares da Autoridade Designada Para Acompanhar e Fiscalizar a Sua Execução, Assim Como a de Seus Superiores;
D) Decretação de Falência ou Instauração de Insolvência Civil;
E) Dissolução da Sociedade ou Fechamento da Conveniada;
F) Alteração Social ou Modificação da Finalidade ou da Estrutura da Empresa, Que Prejudique a Execução Dos Termos do Convênio;
G) Razão de Interesse Público, de Alta Relevância e Amplo Conhecimento, Justificada e Determinada Pelo Chefe do Poder Executivo, Exarada no Competente Processo Administrativo;
H) Ocorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior, Regularmente Comprovados, Impeditivos da Execução do Convênio.

Cláusula Oitava. a Rescisão do Contrato, a Cassação do Incentivo, a Irregularidade na Prestação de Contas ou Qualquer Descumprimento Das Obrigações Contidas Neste Instrumento, na Lei Nº 1.144/2013 ou na Lei Nº …...../2020 Acarretará na Obrigação de Ressarcimento do Incentivo Recebido, Reajustado Com Base no Igpm/fgv, ou Outro índice Que Vier Substituí-lo, Acrescido de Juros Remuneratórios de 1% (um Por Cento) ao Mês, a Partir da Data de Seu Pagamento.

Cláusula Nona. a Cláusula de Reversão do Incentivo Poderá Ser Levantada Pela Incentivada Mediante Indenização do Valor do Incentivo Concedido, a Qualquer época, Por Seus Valores Corrigidos Pelo Igp-m/fgv, ou Outro índice Que Vier Substituí-lo, Acrescidos de Juros Remuneratórios de 1% (um Por Cento) ao Mês, a Contar do Efetivo Pagamento do Montante do Incentivo.

Cláusula Décima. o Presente Contrato Passa a Vigorar no Dia da Sua Assinatura, Produzindo Efeitos Até a Data em Que a Incentivada Cumpra o Prazo Mínimo de Permanência de Suas Atividades Exigido

Pela Lei Municipal Nº 1.144/2013, Conforme Disposição Contida na Alínea "e" da Cláusula Terceira Deste Instrumento.

Cláusula Décima Primeira. as Despesas Decorrentes do Presente Convênio Serão Suportadas Pela Seguinte Dotação Orçamentária:
….....
….....
….....
….....

Claúsula Décima Segunda. Fica Fazendo Parte Integrante Deste Instrumento as Condições e Propostas Apresentadas do Projeto de Solicitação de Incentivo e os Demais Termos do Processo Administrativo Nº 1.206/2019.

Cláusula Décima Terceira. as Partes Elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio Para a Solução de Quaisquer Divergências ou Conflitos Oriundos do Presente Convênio, Não Resolvidos Administrativamente.

E Por Estarem de Acordo, Firmam as Partes o Presente Convênio, em 04 (quatro) Vias de Igual Teor e Forma, Juntamente Com Duas Testemunhas, Para Que Produza Seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Travesseiro, xx de Xxxxxxxxxx de 2020.

_____
Município de Travesseiro

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9BFF70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA, JOANA KARINE GROSS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA ANOS INICIAIS, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir de 04 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **JOANA KARINE GROSS**, aprovada em Concurso Público, classificada em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 025/2020, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir de 04 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral, com comprovante de quitação, última eleição;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional do Município;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos e comprovante de habilitação legal para o exercício da profissão;
- CTPS;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:D19FC6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE à servidora VIVIANE RAQUEL BACKENDORF, PROFESSORA, Gratificação especial de Vice-Diretor de Escola, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015, **CONCEDE** à servidora **VIVIANE RAQUEL BACKENDORF, PROFESSORA**, Gratificação Especial de Vice-Diretor de Escola, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a partir de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:29A34ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA, FRANCIELE TAIS DE CASTRO VANZETTO KERN, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de NUTRICIONISTA, Padrão "5", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir de 02 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **FRANCIELE TAIS DE CASTRO VANZETTO KERN**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 026/2020, para desempenhar o cargo de **NUTRICIONISTA**, Padrão "5" do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 3,20, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral, com comprovante de quitação, última eleição;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional do Município;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos e comprovante de habilitação legal para o exercício da profissão;
- CTPS;
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:541D1588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA, MALENA SENTER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA ANOS INICIAIS, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir de 02 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **MALENA SENTER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 025/2020, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral, com comprovante de quitação, última eleição;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional do Município;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos e comprovante de habilitação legal para o exercício da profissão;
- CTPS;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9E36EA16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE à servidora JAQUELINE GROSS, PROFESSORA ANOS INICIAIS, Gratificação especial de Diretor de Escola, para exercer a função de Diretora de Escola junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015, **CONCEDE** à servidora **JAQUELINE GROSS**, **PROFESSORA ANOS INICIAIS,** Gratificação Especial de Diretor de Escola, para exercer a função de Diretora de Escola junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a partir de 02 de março 2020 até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:824034EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora JAQUELINE GROSS, PROFESSORA ANOS INICIAIS, a partir desta data.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e a aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **JAQUELINE GROSS,** detentora do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:23422050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Onde se lê: "**itinerário 06 – Transportes Banatur Ltda. – ME – Valor por KM rodado R$ 3,90**", passa a ler-se "**itinerário 06 – Transportes Banatur Ltda. – ME – Valor por KM rodado R$ 3,68**".

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2DD3286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 11/2020. **Contratado:** Eagle Tecnologia e Design Ltda. - ME. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e gestão de conteúdo de website conceitual para a Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor mensal ajustado é de R$ 900,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.40.00.00.00.00 da atividade 2.004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 221/2020, Dispensa de Licitação Nº 01/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:60C5A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 12/2020. **Contratado:** Delta Soluções Em Informática Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação serviços de locação/licenciamento de sistemas para gestão pública com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico. **Valor:** O valor mensal ajustado é de R$ 13.175,48. **Vigência:** 180 dias. **Dotação:** 33.90.40.00.00.00.00 das atividades 2.004, 2.011, 2.012 e 4.004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 279/2020, Dispensa de Licitação Nº 02/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:362E7CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 13/2020. **Contratado:** A. F. Hendler & Cia. Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 86.620,23. **Vigência:** Até 31 de julho de 2020. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 das atividades 2.058, 2.059 2.060 e 2.061. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2127/2019, Pregão Presencial Nº 20/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:33759650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 14/2020. **Contratado:** A. F. Hendler & Cia. Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos para alimentação dos alunos dos projetos sociais da Secretaria de Assistência Social. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 23.566,25. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 das atividades 1.002 e 2.012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 017/2020, Pregão Presencial Nº 02/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:13AF9FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 15/2020. **Contratado:** RAC Saneamento Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final (depósito) de resíduos domiciliares e comerciais. **Valor:** O valor ajustado por tonelada de resíduos recebidos é de R$ 149,00. **Vigência:** 180 dias. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.040. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 302/2019, Dispensa de Licitação Nº 03/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0B680918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 16/2020. **Contratado:** Deize Mara Schwelm Vidal. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de geólogo para assumir a função de responsável técnico pela extração de saibro na comunidade de mesquita, nas coordenadas geográficas - 29.500087° - 49.990097°, no Morro dos Oliveirinhas nas coordenadas geográficas – 29°26'55,72"S – 49°55'40,11"O, na Comunidade de Santo Anjo da Guarda nas Coordenadas Geográficas – 29º26'05,88"S – 49°53'22,74"O, no município de Três Cachoeiras com jornada de trabalho de 08 horas mensais. **Valor:** O valor mensal ajustado é de R$ 1.045,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.36.00.00.00.00 da atividade 2.045. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 368/2020, Dispensa de Licitação Nº 04/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:CB5D4178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 14/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 14/2017. **Contratado:** Mário Justo Sparremberger. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência no dia 15 de fevereiro de 2020. **Valor**: O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 89,20 por mês referente à aplicação do índice do IGP-M acumulado de 7,81%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.231,32.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:357A7066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 16/2017. **Contratado:** IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S e Ltda. **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Valor:** Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para R$ 1.443,08 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:00E8A576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018. **Contratado:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Valor:** O valor do Termo de Parceria acima referido fica reajustado a R$ 346.153,31 mensais, referente à aplicação do IPCA acumulado no período de 4,31%, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:BE17753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 05/2018. **Contratado:** Borba, Pause & Perin - Advogados. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato acima referido fica prorrogado até 01 de Fevereiro de 2021, tendo inicio no dia 02 de fevereiro de 2020. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$101,31 mensais referente à aplicação do índice médio acumulado do INPC/IBGE e IPCA/IBGE competência 12/2019 e IGPM/FGV competência 01/2020, o qual foi de 5,53%, totalizando o valor mensal de R$ 1.933,39.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0CE20BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 16/2019. **Contratado:** Giovanna Jaqueline de Moraes - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência no dia 15 de fevereiro de 2020. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 328,24 por mês referente à aplicação do índice do IGP-M acumulado de 7,81%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 4.531,04.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:16117AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 25/2019. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima referido passa a ser de R$ 4,53 por passagem, referente a aplicação do índice do IGP-M acumulado de 7,81%, a partir do dia 01 de março de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:CBE39340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 73/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 73/2019. **Contratado:** F. C. C. Magnus & Cia Ltda. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias a partir da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D050D6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi retificado, tendo em vista as alterações sofridas, a data para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação fica para o dia 17 de março de 2020 as 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A171FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de março de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE13921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 36/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL INCLUSIVO – EIRELI

Objeto do contrato: é a prestação de serviços de acolhimento de 01 munícipe, o qual está em situação de risco social, psíquico e moral, em razão de ser portador de paralisia cerebral, necessitando de atendimento especializado, conforme encaminhamento do Ministério Público junto a Secretária de Ação Social.
Prazo de vigência: entrará em vigor a contar de 03 de março de 2020 e vigerá até 30 de agosto de 2020, *vedada a prorrogação dos respectivos contratos;* conforme prevê o artigo 24, inciso IV da lei de Licitações

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E728D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 – PARCERIAS PÚBLICO / PRIVADA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS, senhor Carlos Augusto Brum de Souza, acolhendo o parecer jurídico e diante da presença dos requisitos formais constantes no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 12983/17, reconhece ser inexigível o Chamamento Público com base no Art. 32 da Lei n.º 13.019/14 para a assinatura de **Termo de Colaboração**, no valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos cinqüenta reais) pelo período de dez (10) meses, sendo valor anual de R$ 12,500,00 (doze mil e quinhentos reais) com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã – APAE, para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos formatos elencados pelo MDS, para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Município.

Tupanciretã-RS, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

Processo Administrativo para inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2020.

Ratificação.

Nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, acolho o parecer jurídico constante no Processo Administrativo n.º 2019/01/020375 e ratifico a inexigibilidade de chamamento público para a assinatura de **Termo de Colaboração**, no valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos cinqüenta reais) pelo período de dez (10) meses, sendo valor anual de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã – APAE, para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos formatos elencados pelo MDS, para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Município.

Tupanciretã-RS, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5AA055D5

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5784/2020

Abre crédito suplementar Anulação de dotação.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 141.360,00** (Cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 10.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 11.800,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 100.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 19.560,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 100.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 11.800,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.200,00
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.360,00
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8C1612EC

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5793/2020

Abre crédito suplementar Anulação de dotação.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.900,00** (Quinze mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 12.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 700,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 12.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 700,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6100AD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

01) CONTRATO N° 103/2020
CONTRATADA: **MARISTELA MACIEL ZERBIN**
OBJETO: Contrato na função de Secretário de Escola
VIGÊNCIA: 04 de março de 2020 até 03 de março de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

02) CONTRATO N° 104/2020
CONTRATADA: TAISE RAQUEL ABITANTE DE MOURA
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 01 de março de 2021
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

03) CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATADA: IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE

OBJETO: Contrato na função de Professor

VIGÊNCIA: 03 de março de 2020 até 02 de março de 2021.

BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

04) CONTRATO N.º 106/2020

CONTRATADA: MICHELI HELENA HAMMES HERZOG

OBJETO: Contrato na função de Atendente de Educação
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BD8E50D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Decor Brink Indústria e Comércio de Artigos Têxteis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.376.592/0001-79 para realizar o fornecimento de bonecos de coelhos da páscoa para fins de ornamentação Praça Central do município para o dia de Páscoa. A aquisição se dará pelo valor total de R$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Tuparendi (RS), 04 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DC1252E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019, DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRAVESSIA PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outra parte, **CARPENEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 3.2 da Clausula Terceira do contrato original, para vincular ao recurso correto, passando a vigorar com a seguinte redação: **"3.2 O pagamento, vinculado ao Contrato de Financiamento N° 0526957-10/2019 – FINISA, será realizado conforme Cronograma Físico Financeiro e Boletins de Medição expedidos pelo setor de engenharia".**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Contratada

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D0511384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 004/2020

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
CLAUBER DETTENBORN – 1° LUGAR
Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega,

análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:ECC0BFFE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 061/2015

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. **ROQUE ALVÍCIO EISERMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 268.255.200-59, RG nº 9008928451, residente e domiciliado na Rua Alfredo Toilllier, nº 368, em Vale Verde, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **PAULA IRENE GABE**, brasileira, solteira, Dentista, portadora do CPF nº 003.742.560-98, CI nº. 3088533157, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, 580, Bairro Santo Inácio, na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante identificada simplesmente como **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
É prorrogado por 1 (um) dia o prazo de vigência do contrato em referência, vigorando o presente instrumento até de 1 de março de 2020, devido a licença maternidade da CONTRATADA vigorar até a referida data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir de 01 de março de 2020 e vai assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
Contratante

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

PAULA IRENE GABE
Contratada

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:85E941F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Concorrência 047/2019, que Registrou os preços unitários de Colchonetes. Data da assinatura: 26/02/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AB4C0944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 007/2020: Vencedores: LUCIANE E R TEODORO - Item: 01; ACADEMIA LEIA BERTI ARTE SAUDE LTDA - Item: 23; CATHERINE M EMER – Item: 06; JONI MAZIERO - Item: 08; JULIANA X T PERACCHI - Item: 11; MAGNA T L NEVES - Itens: 12 e 13; MAICOW E RIBEIRO - Item: 21; MARINA DIAS - Itens: 17 e 18; MARTHA R MUNARETTI - Itens: 02 e 16; NATALIA B MIGON - Itens: 05 e 10; NERI C CAPPONI - Itens: 03 e 15; REALI & MARCIROLI LTDA - Itens: 14, 19 e 20; ROSELINDA Z VITORIA - Item: 07; THAINÁ D BALZAN - Itens: 04 e 09. Item 22 foi deserto.

Resultado Pregão Presencial nº 009/2020: Vencedores: Centermix Equipamentos de Informática Ltda.

Resultado Pregão Eletrônico nº 004/2020: Vencedores: Alexandre Flores dos Santos Epp, item 02; Desing Ricardense – Ind Móveis Ltda, itens 01 e 03.

Veranópolis, 05 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:AE51EECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Altera a Resolução 1/2018 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Metropolitano – CM GRANPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo 3° da Resolução 1/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Quadro de Pessoal do CM Granpal é formado pelas funções de direção e de coordenação providos em comissão e empregos e funções de natureza administrativa e de assessoramento, conforme segue:
I – Direção e coordenação:
a) Diretor/a executivo/a – um;
b) Coordenador/a – dois, sendo um de projetos e outro financeiro.
II – Assessoramento:
a) Assessor/a jurídico/a - um;
b) Assessor/a técnico/a – dois;
d) Assessor/a de imprensa – um.
III – Administrativo:
a) Contador/a - um;
b) Farmacêutico/a - um;
c) Auxiliar Administrativo/a - dois.
§ 1º A denominação, o número, a carga horária, a forma de provimento e os valores de funções e de salários, são os seguintes:

Denominação	Número	Carga horária semanal (integral)	Carga horária semanal (cedência)	Forma de Provimento	Valor da Função gratificada R$	Valor do salário R$
Diretor/a	1	40	------	Comissão	----------	11.621,68
Coordenador/a administrativo/a e financeiro/a	1	40	------	Cedência/ Comissão	2.395,47	11.386,26
Coordenador/a de projetos	1	40	------	Comissão	2.395,47	5.988,68
Assessor/a Jurídico/a	1	30	30	Cedência/ CLT	2.177,70	5.444,25
Contador/a	1	40	------	CLT	---------	5.444,25
Farmacêutico/a	1	----------	30	Cedência	2.068,82	----------
Assessor/a Técnico/a I	2	----------	30	Cedência/ CLT	2.068,82	5.910,90
Assessor/a Técnico/a II			30	Cedência/ CLT	2.068,82	5.910,90
Auxiliar Administrativo/a	2	40	40	Cedência/ CLT	1.247,08	3.117,69
Assessor/a de Imprensa	1	40	40	Cedência/ CLT	1.524,39	3.810,97

[...].

Art. 3º. Ficam dispensados do ponto os cargos de diretor/a executivo/a, do coordenador/a administrativo/a e financeiro/a e do coordenador/a de projetos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2019, ficando ratificados os termos das anteriores e revogadas as que dispõem em contrário.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2019.

MIKI BREIER
Presidente Consórcio Metropolitano – CM GRANPAL

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:AB3BB2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.165 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Altera disposições na Lei n° 2.059 de 09/11/2006, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Institui o Respectivo Quadro de Cargos e a Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O *caput* e o quadro de provimento efetivo dos profissionais da Educação, dispostos no Art. 30 da Lei n° 2.059 de 09 de novembro de 2006 passam a ter os seguintes descritivos:
"**Art. 30** - O quadro de provimento efetivo dos profissionais da Educação é constituído por 180 (cento e oitenta) Professores, 8 (oito) Supervisores Educacionais, 2 (dois) Psicopedagogos e 4 (quatro) Orientadores Educacionais, assim distribuídos:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	38	20 horas
Professor Anos Iniciais	78	20 horas
Professor Anos Finais - Língua Portuguesa	13	20 horas
Professor Anos Finais - Matemática	10	20 horas
Professor Anos Finais - Ciências	08	20 horas
Professor Anos Finais - História	05	20 horas
Professor Anos Finais - Educação Física	05	20 horas
Professor Anos Finais - Geografia	06	20 horas
Professor Anos Finais - Língua Estrangeira	04	20 horas
Professor Anos Finais - Artes	03	20 horas

Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	09	20 horas
Professor Intérprete Libras	01	20 horas
Supervisor Educacional	08	40 horas
Psicopedagogo	02	20 horas
Orientador Educacional	04	40 horas

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8E92976A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado
– Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal n.º 8.486, de 28 de fevereiro de 2020, específica para o cargo de Operário Especializado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 606 de 7 de abril de 2017, Portaria n.º 472 de 15 de março de 2018, Portaria n.º 1.180 de 23 de julho de 2018, Portaria n.º 944/2019 de 07 de maio de 2019 e Portaria n.º 1.606, de 25 de julho de 2019.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e demais secretarias municipais e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

DAS VAGAS E CARGOS

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
03	Operário Especializado	40 h/s	Padrão 06 R$ 1.074,86	Ensino Fundamental Incompleto

2.1. Para o provimento dos cargos deste edital, será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

Descrição Analítica: Descrição Analítica: conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras, abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas nas seguintes especialidades: 1. Preparar o material a ser aplicado em pavimentos asfálticos; limpar o local a ser asfaltado; aplicar argamassa no leito da via pública; auxiliar na construção e conservação de pavimentos asfálticos; auxiliar na

construção e conservação de pavimentos asfálticos; auxiliar nos serviços de pavimentação dos logradouros em geral; proceder a pintura prévia do leito da rua, bem como o acabamento dos pavimentos asfálticos; proceder a limpeza do equipamento utilizado; executar tarefas afins. 2. Fazer os trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio, executar tarefas afins. 3. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. 4. Proceder e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempanadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins. 5. Fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. 6. Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; pintar veículos; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. 7. Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; plantar, cortar e conservar gramados; adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; efetuar serviços junto ao meio-fio dos gramados, das praças; executar tratos culturais, tais como: escarificação do solo, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; aplicar fungicidas e inseticidas; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; ter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Além do vencimento o contratado fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Com- plementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e das 13h às 17h, do dia 06.03.2020 até dia 13.03.2020, sendo que no último dia, 13.03.2020, as inscrições se encerram às 16h30min.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição disponibilizada neste Edital, devidamente preenchida e assinada.
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
Cópia autenticada dos documentos que comprovam os requisitos para provimento do cargo.
Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
O membro do Protocolo Geral que receber a inscrição irá listar no requerimento a documentação entregue, sendo de responsabilidade do candidato, certificar-se, no ato da assinatura do requerimento, de que a documentação entregue confere com a listada no mesmo.
Todos os documentos constantes no item 5 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedada a inclusão posterior.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de um dia a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.2 deste Edital.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposi- ção de motivos.
A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que de- verá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o final do pro- cesso, após será arquivado.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será realizada no dia 29 de março de 2020 (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.
A prova prática de caráter eliminatório e classificatório valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado.
A prova prática será realizada pelos candidatos homologados. No dia da prova, os candidatos deverão comparecer portando documento oficial com foto.
Será valorizada a capacidade teórico-prática do candidato, que deverá realizar tarefas sob a orientação do avaliador.
Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
O resultado da pontuação obtida na prova prática será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Cópias autenticadas dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas na área de atuação, que serão pontuadas por exemplar apresentado, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
Cópias de documentos autenticados, comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término do contrato.
Quando se tratar de servidor e ex-servidor desta Prefeitura Municipal somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) cem pontos.
Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO Até 30 pontos	CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO. Até 30 pontos	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO Até 40 pontos
Operário Especializado	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos Ensino Médio em curso: 20 pontos Ensino Médio Completo: 30 pontos	Até 20h: 2 pontos (máximo 5 cursos). De 21h a 40h: 2,5 pontos (máximo 4 cursos). - Acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	De 6 meses a 1 ano: 10 pontos De 1 a 2 anos: 20 pontos De 2 a 3 anos: 30 pontos Acima de 3 anos: 40 pontos

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal.
O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.
Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposi- ção de motivos.
A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o final do proces- so, após será arquivado.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados autorizados a comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na data constante no cronograma do Edital, anexo I.
O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 20 (vinte) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 05/2020

Descrição	Data
Período de inscrição	06.03.2020 a 13.03.2020
Publicação das inscrições homologadas	16.03.2020
Recurso da não homologação das inscrições	17.03.2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	18.03.2020
Publicação Final dos inscritos	19.03.2020
Análise dos currículos	20.03.2020
Publicação do resultado preliminar	23.03.2020
Recurso	24.03.2020
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação final da prova de títulos	25.03.2020
Aplicação do desempate – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal	26.03.2020, às 14 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Prova prática	29.03.2020, às 8 horas, Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.
Publicação da relação preliminar referente à prova prática	31.03.2020
Recurso	01.04.2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	02.04.2020
Resultado Final	03.04.2020

PROCESSO SELETIVO – 05/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Nome Completo: Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento:_Doc. Identidade:_Órgão Expedidor:_CPF:_Fone:_Escolaridade:_E-mail:_Endereço:_Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha,_de_de_.

Documentos a Recolher:
•Ficha de Inscrição;

•Documento de identidade c/ foto;
Comprovante de escolaridade exigida;
•Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação e/ou educação;
•Experiência na área de atuação - cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo para servidores e ex- servidores desta municipalidade, etc..
DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, e que conferi a documentação protocolada e está de acordo com o requerimento.

Candidato Inscrito Comissão de Seleção

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:F9E0DDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5787/2020

Abre crédito suplementar Anul Ação de dotação.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.300,00** (Cento e cinco mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 28.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 16.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 40.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 2.000,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 13.000,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 15.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 16.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 40.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4090	R$ 2.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 6.800,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C5CFA3F6

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5791/2020

Abre crédito suplementar Anulação de dotação.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.210,00** (Vinte e sete mil, duzentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.050,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.230,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 16.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 700,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 120,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 6.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.300,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 810,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.17.512.120.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.280,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 16.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 820,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 6.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 1.300,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 810,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as dispo sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A05B12D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
040/2020	17/02/2020	**CELITO CESAR BORTOLI**	11.029,50	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
041/2020	17/02/2020	**GIOVANA PAULA BASSO GRAPEGIA**	11.025,00	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
042/2020	17/02/2020	**LUIZ ANTONIO ZANCHETTA**	1.119,18	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
043/2020	17/02/2020	**SERGIO GALVES**	19.712,21	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
044/2020	17/02/2020	**VICTORMIRO BERNARDI**	8.694,15	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
045/2020	17/02/2020	**CARLOS MIGUEL GABRIELLI BAVARESCO**	17.334,75	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
046/2020	17/02/2020	**ELINOR CERIOLI**	4.664,16	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
047/2020	17/02/2020	**COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**	58.061,92	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
048/2020	17/02/2020	**JONICLER GREGOL**	18.491,50	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
049/2020	17/02/2020	**COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ - COOESG**	6.834,00	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
050/2020	17/02/2020	**GEANCARLOS CENCI**	9.717,50	17/07/2020	Chamada Pública 01/2020	Merenda escolar.
051/2020	17/02/2020	**G&G SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**	5.500,00	31/12/2020	Dispensa 002/2020	Elaboração de projeto de rede elétrica e lógica para os laboratórios de informática.
052/2020	17/02/2020	**ASSOCIAÇÃO BENDEFICIENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO**	19.500	01/09/2020	Inexigibilidade 12/2020	Abrigamento para amparo ao menor em situação de risco.
053/2020	19/02/2020	**DEFENDI & MAICA LTDA.**	1.989,00	19/02/2021	PE 001/2020	Aquisição de instrumentos musicais.
054/2020	19/02/2020	**INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA.**	70.506,60	19/02/2021	PE 001/2020	Aquisição de instrumentos musicais.

055/2020	19/02/2020	**BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**	10.680,00	19/02/2021	PE 001/2020	Aquisição de instrumentos musicais.
056/2020	19/02/2020	**HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**	6.766,80	19/02/2020	PE 001/2020	Aquisição de instrumentos musicais.
057/2020	19/02/2020	**ECO SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**	9.138,00	19/02/2020	PE 001/2020	Aquisição de instrumentos musicais.
058/2020	20/02/2020	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.**	9.450,00	20/04/2020	PP 008/2019	Serviço de horas de miniescavadeira.
059/2020	20/02/2020	**BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	13.500,00	20/04/2020	PP 008/2019	Serviço de horas de rompedor hidráulico.
060/2020	20/02/2020	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.**	4.050,00	20/04/2020	PP 008/2019	Serviço de horas de miniescavadeira.
061/2020	20/02/2020	**INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E SERVIÇOS EIRELI.**	31.653,00	30/06/2020	PP 003/2019	Arbitragem para campeonatos municipais.
062/2020	20/02/2020	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	9.960,00	20/04/2020	PP 008/2019	Serviço de horas de escavadeira hidráulica.
063/2020	21/02/2020	**BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**	12.500,00	22/04/2020	PP 008/2019	Serviço de horas de trator esteira.
064/2020	28/02/2020	**HENNS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PORTAS DE VIDRO PARA MÓVEIS LTDA**	86.050,00	28/02/2021	PP 008/2020	Aquisição e instalação de divisórias internas.
065/2020	28/02/2020	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LONGHI LTDA**	150.000,00	28/02/2021	PP 008/2020	Aquisição e instalação de móveis sob medida.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:CCC65873

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
191/2019	01	19/02/2020	**CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI.**	Concorrência 006/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
023/2019	03	19/02/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	TP 015/2018	Acresce valor em R$ 25.942,73.
014/2020	01	20/02/2020	**ESCAVAÇÕES E COMERCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA**	PP 08/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
015/2020	01	20/02/2020	**ESCAVAÇÕES E COMERCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA**	PP 08/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
035/2020	01	20/02/2020	**ESCAVAÇÕES E COMERCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA**	PP 08/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
038/2018	05	28/02/2020	**VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	TP 019/2017	Acresce 25% nos itens 01 e 03.
042/2019	02	28/02/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**	Concorrência 015/2018	Prorroga prazo em 60 dias.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:2BEF691D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 06/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS DE ATIVOS E DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 3.808/2014, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme **edital nº 03/2018**, e, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições financeiras abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do PREV-XANGI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos elencados, que se encontram descritos:

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ: 92.702.067/0001-96;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	21.743.480/0001-50	**03/03/2021**
BANRISUL AÇÕES FI AÇÕES	88.198.056/0001-43	**03/03/2021**
BANRISUL AUTOMÁTICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	01.353.260/0001-03	**03/03/2021**
BANRISUL DIVIDENDOS FI AÇÕES	10.199.934/0001-58	**03/03/2021**
BANRISUL FIC RENDA FIXA SIMPLES	23.863.573/0001-44	**03/03/2021**
BANRISUL FOCO FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	16.844.890/0001-58	**03/03/2021**
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	21.007.180/0001-03	**03/03/2021**
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	18.466.245/0001-74	**03/03/2021**
BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP	16.844.885/0001-45	**03/03/2021**
BANRISUL ÍNDICE FI AÇÕES	02.131.725/0001-44	**03/03/2021**
BANRISUL INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	02.131.724/0001-08	**03/03/2021**
BANRISUL MIX FIC RENDA FIXA LP	08.960.570/0001-35	**03/03/2021**
BANRISUL PATRIMONIAL FI RENDA FIXA LP	04.828.795/0001-81	**03/03/2021**
BANRISUL PERFIL FIC RENDA FIXA LP	08.960.557/0001-86	**03/03/2021**
BANRISUL PERFORMANCE FI AÇÕES	97.261.093/0001-40	**03/03/2021**
BANRISUL PREVIDÊNCIA IPCA 2024 FI RENDA FIXA LP	19.882.420/0001-77	**03/03/2021**
BANRISUL PREVIDÊNCIA IPCA 2030 FI RENDA FIXA LP	19.882.173/0001-09	**03/03/2021**
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-GERAL	08.960.975/0001-73	**03/03/2021**
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL II FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-GERAL	10.199.942/0001-02	**03/03/2021**
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL III FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	11.311.863/0001-04	**03/03/2021**
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	11.311.874/0001-86	**03/03/2021**

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 30.822.936/0001-69;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
BB AÇÕES BB FUNDO DE INVESTIMENTO	09.134.614/0001-30	**03/03/2021**
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÃO	17.593.934/0001-87	**03/03/2021**
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO	10.869.628/0001-81	**03/03/2021**
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	09.648.050/0001-54	**03/03/2021**
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.942/0001-68	**03/03/2021**
BB CLÁSSICO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	02.010.147/0001-98	**03/03/2021**
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	**03/03/2021**
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	14.213.331/0001-14	**03/03/2021**
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	02.020.528/0001-58	**03/03/2021**
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.213/0001-09	**03/03/2021**
BB AÇÕES GLOBAIS FIC FIA - BDR NÍVEL I	22.632.237/0001-28	**03/03/2021**
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	00.822.059/0001-65	**03/03/2021**
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	73.899.759/0001-21	**03/03/2021**
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.847.180/0001-02	**03/03/2021**
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES	06.349.816/0001-01	**03/03/2021**
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.904/0001-67	**03/03/2021**
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	07.882.792/0001-14	**03/03/2021**
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO	03.920.413/0001-82	**03/03/2021**
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	**03/03/2021**
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35	**03/03/2021**
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.951/0001-59	**03/03/2021**
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.221/0001-55	**03/03/2021**
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	**03/03/2021**
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	29.258.294/0001-38	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90	**03/03/2021**
BB SUPREMO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	04.288.966/0001-27	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	**03/03/2021**
BB DIFERENCIADO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	07.214.377/0001-92	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.278/0001-01	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XII FUNDO DE INVESTIMENTO	25.069.955/0001-26	**03/03/2021**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.645/0001-91	**03/03/2021**
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	**03/03/2021**
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.541.281/0001-39	**03/03/2021**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	**03/03/2021**
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	**03/03/2021**
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2020 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.342/0001-02	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2020 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.171/0001-08	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2020 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.154/0001-92	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.919.953/0001-28	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2020 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.028/0001-27	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	**03/03/2021**

CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	**03/03/2021**
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	**03/03/2021**
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	29.388.994/0001-47	**03/03/2021**
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	14.386.860/0001-10	**03/03/2021**
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	**03/03/2021**
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	**03/03/2021**
CAIXA CYRELA MULTIESTRATÉGIA FIP	16.676.620/0001-85	**03/03/2021**
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	**03/03/2021**
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	**03/03/2021**
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MULTIESTRATÉGIA FIP	13.767.159/0001-88	**03/03/2021**
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	**03/03/2021**
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	**03/03/2021**
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	**03/03/2021**
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	**03/03/2021**
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	**03/03/2021**
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	**03/03/2021**
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	**03/03/2021**
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	**03/03/2021**
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	**03/03/2021**
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	**03/03/2021**
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	**03/03/2021**
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	**03/03/2021**
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	**03/03/2021**
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	**03/03/2021**

Xangri-Lá, 03 de março de 2020.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:B1F2029B

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.